

IX LEGISLATURA

1.^A SESSÃO LEGISLATIVA (2002-2003)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 5 DE JUNHO DE 2002

Presidente: Ex.mo Sr. João Bosco Soares Mota Amaral

Secretários: Ex. mos Srs. Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco

Ascenso Luís Seixas Simões

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos

António João Rodeia Machado

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos.

Deu-se conta da entrada na Mesa das propostas de lei n.ºº 7 e 8/IX, da proposta de resolução n.º 1/IX, dos projectos de lei n.ºº 40 a 50/IX e 52 a 55/IX, do inquérito parlamentar n.º 2/IX e dos projectos de resolução n.ºº 18 a 24/IX.

Procedeu-se ao debate e votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 38/IX — Reforma a tributação do património, aprovando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, alterando o Codigo do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Código do Im-

posto do Selo, o Estatuto dos Beneficiários Fiscais e diversa legislação avulsa, extinguindo o Imposto Municipal de Sisa e o Imposto sobre as Sucessões e Doações (BE), que foi rejeitado. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Francisco Louçã (BE), Diogo Feio (CDS-PP), José Augusto Carvalho (PS), Eduardo Cabrita (PS) e João Cravinho (PS), Lino de Carvalho (PCP), António Preto (PSD), Luís Fazenda (BE), Victor Baptista (PS), Pinho Cardão (PSD) e Joel Hasse Ferreira (PS).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados presentes à sessão:

Partido Social Democrata (PSD):

Abílio Jorge Leite Almeida Costa Adriana Maria Bento de Aguiar Branco Álvaro Roque de Pinho Bissaia Barreto Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso Ana Paula Rodrigues Malaia

Ana Paula Rodrigues Malojo

António da Silva Pinto de Nazaré Pereira António Edmundo Barbosa Montálvão Machado

António Fernando de Pina Marques António Henriques de Pinho Cardão António Manuel da Cruz Silva

António Maria Almeida Braga Pinheiro Torres António Pedro Roque da Visitação Oliveira

Arménio dos Santos Bernardino da Costa Pereira Bruno Jorge Viegas Vitorino Carlos Alberto da Silva Gonçalves

Carlos Alberto Rodrigues Carlos Jorge Martins Pereira

Carlos Manuel de Andrade Miranda

Carlos Parente Antunes Daniel Miguel Rebelo

Diogo Alves de Sousa de Vasconcelos

Diogo de Sousa Almeida da Luz

Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco

Fernando Mimoso Negrão

Fernando Pedro Peniche de Sousa Moutinho

Fernando Santos Pereira

Francisco José Fernandes Martins Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques

Gonçalo Trigo de Morais de Albuquerque Reis

Gustavo de Sousa Duarte Henrique José Monteiro Chaves Hugo José Teixeira Velosa

Isménia Aurora Salgado dos Anjos Vieira Franco

João Bosco Soares Mota Amaral João Carlos Barreiras Duarte

João Eduardo Guimarães Moura de Sá

João José Gago Horta

João Manuel Moura Rodrigues

Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte Joaquim Miguel Parelho Pimenta Raimundo Joaquim Virgílio Leite Almeida da Costa

Jorge José Varanda Pereira

Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto

Jorge Nuno Fernandes Traila Monteiro de Sá

Jorge Tadeu Correia Franco Morgado José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira

José António Bessa Guerra José António de Sousa e Silva José Luís Ribeiro dos Santos

José Manuel Álvares da Costa e Oliveira

José Manuel Carvalho Cordeiro José Manuel de Lemos Pavão José Manuel dos Santos Alves José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro José Manuel Pereira da Costa Laurentino de Sousa Esteves

Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira

Luís Filipe Alexandre Rodrigues

Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves

Luís Manuel Machado Rodrigues

Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes

Manuel Alves de Oliveira Manuel Filipe Correia de Jesus

Manuel Ricardo Dias dos Santos Fonseca de Almeida

Marco António Ribeiro dos Santos Costa

Maria Assunção Andrade Esteves Maria Aurora Moura Vieira

Maria Clara de Sá Morais Rodrigues Carneiro Veríssimo

Maria da Graça Ferreira Proença de Carvalho Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas Maria Elisa Rogado Contente Domingues

Maria Eulália Silva Teixeira

Maria Goreti Sá Maia da Costa Machado

Maria Isilda Viscaia Lourenço de Oliveira Pegado

Maria Manuela Aguiar Dias Moreira

Maria Natália Guterres V. Carrascalão da Conceição Antunes

Maria Ofélia Fernandes dos Santos Moleiro

Maria Teresa da Silva Morais Maria Teresa Pinto Basto Gouveia

Mário Patinha Antão

Melchior Ribeiro Pereira Moreira Miguel Fernando Alves Ramos Coleta Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos Pedro do Ó Barradas de Oliveira Ramos Rodrigo Alexandre Cristóvão Ribeiro

Rui Miguel Lopes Martins de Mendes Ribeiro Salvador Manuel Correia Massano Cardoso

Sérgio André da Costa Vieira Vasco Manuel Henriques Cunha

Victor do Couto Cruz

Vítor Manuel Roque Martins dos Reis

Partido Socialista (PS):

Aires Manuel Jacinto de Carvalho Alberto Arons Braga de Carvalho

Alberto de Sousa Martins

Alberto Marques Antunes

Ana Maria Benavente da Silva Nuno

Antero Gaspar de Paiva Vieira António Alves Marques Júnior António Bento da Silva Galamba António de Almeida Santos

António Fernandes da Silva Braga

António José Martins Seguro António Luís Santos da Costa

António Ramos Preto

Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho

Artur Rodrigues Pereira dos Penedos

Ascenso Luís Seixas Simões

Carlos Manuel Luís

Edite Fátima Santos Marreiros Estrela Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues

Fausto de Sousa Correia Fernando dos Santos Cabral

Fernando Manuel dos Santos Gomes

Fernando Pereira Serrasqueiro

Francisco José Pereira de Assis Miranda Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

Gustavo Emanuel Alves de Figueiredo Carranca

Jaime José Matos da Gama Jamila Bárbara Madeira e Madeira João Cardona Gomes Cravinho João Rui Gaspar de Almeida Joel Eduardo Neves Hasse Ferreira

Jorge Lacão Costa Jorge Manuel Gouveia Strecht Ribeiro Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro José Alberto Sequeiros de Castro Pontes José António Fonseca Vieira da Silva

José Augusto Clemente de Carvalho

José Carlos Correia Mota de Andrade

José da Conceição Saraiva José Eduardo Vera Cruz Jardim José Manuel de Medeiros Ferreira José Manuel Lello Ribeiro de Almeida José Manuel Santos de Magalhães

José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros

José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa

Júlio Francisco Miranda Calha Leonor Coutinho Pereira dos Santos

Luís Alberto da Silva Miranda Luís Manuel Capoulas Santos

Luis Manuel Carvalho Carito

Luísa Pinheiro Portugal

Luiz Manuel Fagundes Duarte Manuel Alegre de Melo Duarte

Manuel Maria Ferreira Carrilho

Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira Maria Amélia do Carmo Mota Santos

Maria Celeste Lopes da Silva Correia

Maria Cristina Vicente Pires Granada

Maria Custodia Barbosa Fernandes Costa

Maria do Carmo Romão Sacadura dos Santos

Maria do Rosário Lopes Amaro da Costa da Luz Carneiro

Maria Isabel da Silva Pires de Lima Maximiano Alberto Rodrigues Martins

Miguel Bernardo Ginestal Machado Monteiro Albuquerque

Nelson da Cunha Correia Nelson Madeira Baltazar

Osvaldo Alberto Rosário Sarmento e Castro Paula Cristina Ferreira Guimarães Duarte

Paulo José Fernandes Pedroso

Renato Luís de Araújo Forte Sampaio

Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz

Rosalina Maria Barbosa Martins Rui António Ferreira da Cunha Rui do Nascimento Rabaça Vieira

Sónia Ermelinda Matos da Silva Fertuzinhos

Teresa Maria Neto Venda

Vicente Jorge Lopes Gomes da Silva

Victor Manuel Bento Baptista

Vitalino José Ferreira Prova Canas

Vítor Manuel Sampaio Caetano Ramalho

Zelinda Margarida Carmo Marouço Oliveira Semedo

Partido Popular (CDS-PP):

Acílio Domingues Gala
Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca
Diogo Nuno de Gouveia Torres Feio
Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos
João Guilherme Nobre Prata Fragoso Rebelo

João Nuno Lacerda Teixeira de Melo João Rodrigo Pinho de Almeida Luís José Vieira Duque Manuel de Almeida Cambra Pedro Manuel Brandão Rodrigues Telmo Augusto Gomes de Noronha Correia

Partido Comunista Português (PCP):

António Filipe Gaião Rodrigues António João Rodeia Machado Bernardino José Torrão Soares Bruno Ramos Dias Jerónimo Carvalho de Sousa Lino António Marques de Carvalho Maria Luísa Raimundo Mesquita Maria Odete dos Santos

Bloco de Esquerda (BE):

Francisco Anacleto Louçã João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes Luís Emídio Lopes Mateus Fazenda

Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV):

Heloísa Augusta Baião de Brito Apolónia Isabel Maria de Almeida e Castro

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai proceder à leitura do expediente.

O Sr. Secretário (Duarte Pacheco): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, deram entrada na Mesa, e foram admitidas, as seguintes iniciativas legislativas: propostas de lei n.ºs 7/IX — Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2001/8/CE, da Comissão, de 8 de Fevereiro de 2001, e altera o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro (Regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas), que baixou à 8.ª Comissão, e 8/IX — Autoriza o Governo a legislar em matéria de propriedade industrial, aprovando um novo código e revogando a legislação em vigor nessa matéria; proposta de resolução n.º 1/IX — Aprova, para adesão, a Convenção relativa à marcação dos explosivos plásticos para fins de detecção, adoptada em Montreal, em 1 de Março de 1991; projectos de lei n.ºs 40/IX — Criação do concelho de Fátima (PSD), 41/IX — Cria os órgãos representativos dos portugueses residentes no estrangeiro (PCP), 42/IX — Altera a Lei n.º 49/96, de 4 de Setembro — Conselho das Comunidades Portuguesas (PCP), 43/IX — Garante iguais condições de acesso ao trabalho de estrangeiros em território nacional (Revoga a Lei n.º 20/98, de 18 de Maio) (Os Verdes), 44/IX — Criação do município de Canas de Senhorim (Deputada do PSD Maria Eulália Teixeira), que baixou à 4.ª Comissão, 45/IX — Objectivos e princípios das políticas de prevenção primária do consumo de drogas e das toxicodependências (PS), que baixou à 8.ª Comissão, 46/IX — Regula o acesso à Assembleia da República a documentos e informações com classificações de segredo de Estado (PS), que baixou à 1.ª Comissão, 47/ IX — Altera a composição do Concelho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, criado pela Lei n.º 14/90, de 9 de Junho (PS), que baixou à 1.ª Comissão, 48/IX — Previne e proíbe a discriminação com base na deficiência (PS), que baixou à 1.ª Comissão, 49/IX — Criminaliza o comér-

cio de órgãos e tecidos humanos, bem como a propaganda e aliciamento associados à sua prática, aditando novas disposições à Lei n.º 12/93, de 22 de Abril (PS), que baixou à 1.ª Comissão, 50/IX — Regula a protecção dos direitos de autor dos jornalistas (PS), que baixou à 1.ª Comissão, 52/IX — Regula o acompanhamento pela Assembleia da República do envolvimento de contingentes militares portugueses para o estrangeiro (PS), que baixou à 3.ª Comissão, 53/IX --- Aprova o regime penal especial para jovens entre os 16 e 21 anos (PS), que baixou à 1.ª Comissão, 54/IX — Fundo de compensação salarial dos profissionais da pesca (altera o Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto) (BE), que baixou à 8.ª Comissão, e 55/IX -- Alteração ao Decreto-Lei n.º 199/99, de 8 de Junho (revê as taxas contributivas do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem) (BE), que baixou à 8.ª Comissão; inquérito parlamentar n.º 2/IX — Constituição de uma comissão eventual de inquérito parlamentar à actuação governamental quanto às dívidas fiscais da SAD do Benfica (BE); projectos de resolução n.ºs 18/IX --- Código de boas práticas para a instalação de equipamentos que criam campos electromagnéticos (PSD e CDS-PP), 19/ IX — Concessão de honras do Panteão Nacional a Manuel de Arriaga (PS), 20/IX — Reforço da acção social escolar no ensino superior (BE), 21/IX — Revisão intercalar do quadro legislativo da política comum de pescas (PSD e CDS-PP), 22/IX — Estabelece medidas de protecção da saúde dos cidadãos quanto às radiações emitidas pelas antenas de telemóveis (PS), 23/IX — Portugal deverá assumir a posição de veto na revisão intercalar do quadro legislativo da política comum das pescas (BE), e 24/IX Defesa dos interesses nacionais da revisão da política comum de pescas (PCP).

Sr. Presidente, em matéria de expediente, é tudo.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos iniciar o debate do projecto de lei n.º 38/IX — Reforma a tributação do património, aprovando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Código do Imposto do Selo, o Estatuto dos Beneficiários Fiscais e diversa legislação avulsa, extinguindo o Imposto Municipal de Sisa e o Imposto sobre as Sucessões e Doações, do Bloco de Esquerda.

Antes de dar a palavra ao primeiro orador, desejo assinalar a toda a Câmara que o Bloco de Esquerda, ao abrigo das suas faculdades regimentais, requereu a votação do diploma no final do debate. Nesse sentido, chamo a atenção de todos e peço a vossa melhor colaboração.

Tem a palavra, para apresentar o projecto de lei, o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: Como bem sabemos da nossa experiência de vida, as más notícias nunca vêm sozinhas e se alguma má notícia hoje desequilibra as relações internacionais, algumas outras temos de considerar no âmbito deste debate.

A primeira má notícia é que nos falta a sempre carinhosa presença do Governo, em particular do Ministro Marques Mendes ou talvez, também, da tutela do Ministério das Finanças, que é convocado para este debate.

E é uma notícia que vale a pena registar porque é o primeiro de todos os debates que tivemos nesta Assembleia da República em que o Governo, numa iniciativa legislativa, entende não se fazer representar. É certo que o Governo, nos últimos dias, divulgou abundantemente, na imprensa da especialidade, algumas propostas sobre o que vamos discutir: contribuição autárquica, imposto sucessório, e sisa. No entanto, o próprio Governo, com o bom senso que não pode deixar de ser assinalado, percebeu que essas propostas não tinham consistência para passar pelo crivo de um debate parlamentar, sobretudo numa matéria em que se impõem soluções claras de transformação da nossa política fiscal.

A segunda má notícia é que hoje, quando aqui se discute uma matéria fiscal desta importância, entra em vigor a subida do IVA para 19%. É, portanto, um dia assinalável também a esse título, porque se vão vendo as consequências de uma política que, abdicando de uma transformação fiscal, preferiu — como prefere este Governo — aumentar os impostos.

O que pretendemos mostrar é que, contra esta política de facilidades, é possível e é necessário prolongar e aprofundar a reforma fiscal com novas medidas, sobretudo nesta área essencial que é a do património imobiliário. E isso é uma forma de combater o facilitismo, o facilitismo que se instalou na política fiscal portuguesa ao longo dos anos e aquele de que dá provas este Governo, aceitando os aumentos dos limites da dívida para a Madeira, aceitando que, antes de entrar em vigor o Orçamento rectificativo, a Câmara Municipal de Viseu, ou tantas outras, crie excepções para si própria em relação às regras em que o Governo quer fazer finca-pé, ou aceitando as facilidades em relação às garantias da dívida fiscal do Benfica, e noutras matérias.

Mas não é só um combate contra a facilidade que queremos introduzir com o agendamento potestativo deste projecto de lei. Queremos fazer um combate contra a estupidez.

O anterior Primeiro-Ministro, António Guterres, disse, numa das frases mais felizes da sua campanha eleitoral em 1995, sempre reafirmada desde então, que acabar com a sisa era imperioso, porque se tratava — porque se trata — do imposto mais estúpido do mundo. Ele será sempre citado como primeiro-ministro por muitas medidas e muitas declarações, mas esta é, provavelmente, a que, sendo tão tonitruante, é tão verdadeira. E muitas vezes lhe foi lembrado aqui, na Assembleia, que durante seis anos se manteve o imposto mais estúpido do mundo. Durante seis anos manteve-se a estupidez!

Manda a verdade dizer, aliás, que a estupidez não é exclusiva destes seis anos de governação do Partido Socialista. Em 1988, entrou em vigor o novo Código da Contribuição Autárquica, e esse código, que não deu origem a uma reavaliação do valor patrimonial da propriedade, apesar de anunciar que tal seria feito, permitiu que, na ausência dessa reavaliação e de novos critérios, se continuasse a aplicar o Código da Contribuição Industrial de 1963 (ou seja, que tem quase 40 anos), na base de um princípio de avaliação por valor locativo que nenhum administrador tributário, nenhum membro do Governo e, naturalmente, nenhum fiscalista sabe hoje identificar.

Por isso mesmo, temos hoje um código de avaliações que dura há 40 anos, que não é aplicado e não pode ser aplicado e desde os últimos 14 anos manteve-se um princípio de um código de contribuição autárquica que é o reino da estupidez.

O resultado é que foram liquidados, no último exercício fiscal, 125 milhões de contos da contribuição autár-

quica, mas só foram efectivamente pagos 80% desse valor. Ou seja, temos 20% de fuga fiscal, sendo que a evasão é tão dificil nesta matéria, porque, naturalmente, os prédios estão lá, os prédios estão avaliados, os proprietários dos prédios não saíram do País e, portanto, trata-se de dívidas declaradas e aceites que, pura e simplesmente, em 20% não são hoje pagas.

É, portanto, uma primeira razão para convocar este debate: combater a estupidez e apresentar uma alternativa inteligente que esta Câmara possa encontrar para uma legislação moderna sobre o património.

Mas há outras razões substanciais para intervir nesta matéria. Em primeiro lugar, a situação da habitação em Portugal.

Temos mais prédios construídos antes de 1945 do que depois de 1991 — são cerca de 600 000, em qualquer dos casos. A nossa propriedade imobiliária é velha, é muito velha! Desses prédios, mais de meio milhão (cerca de 547 000) estão vazios e há cerca de 930 000 que só têm uso sazonal. Temos casas a mais em Portugal, mas, tendo casas a mais, temos também casas a menos, pois temos o maior índice de sobrelotação que existe na Europa, depois da Grécia. Mais de 35% dos alojamentos em Portugal têm mais do que uma pessoa por assoalhada, que é o critério utilizado na União Europeia.

Temos 200 000 dessas habitações sem água, sem luz. sem esgotos. Temos uma enorme concentração da propriedade — mais de 100 000 proprietários têm cinco prédios ou mais, incluindo mais de 10 prédios —, e temos, para tudo isto, um imposto inútil, um sistema de tributação inútil, ineficiente e baseado em valores falseados.

Mais de 1,75 milhões de prédios têm o valor patrimonial tributário declarado de menos de 50 000\$, isto é, 30% dos prédios em Portugal estão declarados por um valor inferior a 50 000\$. Por isso mesmo, temos uma estrutura que não funciona, um mercado que não existe e uma verdade fiscal que não é reconhecida nem reconhecível.

O projecto de lei que o Bloco de Esquerda apresenta, na sequência do que foi proposto pelo ECORFI, no âmbito do governo anterior, nos trabalhos do grupo presidido pelo Dr. Ricardo Sá Fernandes — projecto que, aliás, foi amplamente desenvolvido em colaboração com o principal autor daquele trabalho —, propõe-se reduzir a tributação e simplificar e impor uma regra de verdade. Propõe-se reduzir a tributação sobre a venda de património para cerca de um terço, reduzir a contribuição autárquica para menos de metade e simplificar e reduzir o imposto sobre sucessões e doações.

E sobre isto que quero tecer algumas considerações.

A manutenção da sisa foi uma opção da governação entre os anos de 1984 e 1986, quando Portugal, ao aderir à União Europeia, introduziu o regime moderno de tributação, com o imposto sobre o valor acrescentado. Nessa altura, no âmbito do Anexo F da 6.ª Directiva, Portugal escolheu isentar de IVA e manter a sisa em relação às vendas de edificios.

Devo começar por registar que a situação normal na Europa é a de pagamento do IVA. O que se passa na maior parte dos países europeus é que a tributação moderna sobre a venda de património é feita através do IVA. Portugal escolheu não o fazer, e hoje, mantendo a sisa, cuja inoportunidade, inaplicabilidade e obscuridade é absolutamente óbvia, recoloca-se o debate que está de pé desde então.

Portugal ainda pode, no âmbito do Anexo H da 6.ª Directiva e dos esclarecimentos que a Comissão Europeia

deu desde então, tal como os outros países europeus, introduzir este princípio de tributação. O n.º 9 do Anexo H prevê que se possa aplicar o IVA à entrega, construção, renovação e modificação de habitações fornecidas ao abrigo de políticas sociais. E, uma vez perguntado pelo governo português, o Comissário Europeu que tutela esta área esclareceu, clara e taxativamente, que é do estrito domínio da soberania nacional definir o que se entende por políticas sociais de habitação.

Por isso, Portugal pode aplicar uma das duas taxas reduzidas que o IVA tem — 5% ou 12% — à venda de edificios, desde que essa tributação reduzida seja fundamentada numa política social de habitação. É exactamente isso que fazem outros países que entraram no sistema já depois de ele ser posto em vigor, na altura dos anos 80. A Espanha tem uma taxa reduzida para habitação, de 7%, e outra super-reduzida para um regime especial, de 4%; a Itália aplica uma taxa super-reduzida de 4% e o Luxemburgo aplica uma taxa de 3%.

Portanto, foi possível e foi aceite pela Comissão Europeia introduzir este princípio. E isto por uma razão substancial: é que uma tributação reduzida na venda de património não tem qualquer consequência em relação à concorrência e ao mercado interno, uma vez que as casas não saem de Portugal para a Espanha ou da Itália para o Luxemburgo. Como não há qualquer forma de afectar a concorrência, a Comissão Europeia e a 6.ª Directiva, nas suas duas versões, reconhecem e aceitam o predomínio da soberania nacional neste caso.

O que importa também perguntar é se esta é a boa medida económica. E, em relação a isso, não restam dúvidas. Creio que se, porventura, ouvirmos hoje argumentação técnica prevendo, antecipando ou sugerindo à Comissão Europeia que recuse a Portugal aquilo que aceitou para a Espanha e para a Itália, arrisco-me a antecipar que ninguém tomará a palavra para dizer que o fim da sisa e o princípio da sua substituição pelo IVA reduzido não é a melhor solução económica, porque é. E a razão fundamental para ser a melhor solução económica é que o IVA é um imposto que se vai repercutindo e, por isso, favorece a entrada no sistema fiscal dos contribuintes que querem beneficiar da sua dedução.

Hoje, em Portugal, na compra de habitação pagamos imposto de selo (0,8%), sisa (normalmente 10%) e um IVA oculto (cerca de 7%); hoje, na primeira compra de uma habitação, paga-se, na maior parte dos casos, 17,8% de imposto.

Ora, a substituição deste sistema, num regime transitório, por um total de tributação de 7,8% (5% de IVA e 2,8% de imposto de selo) e, depois, por um total de tributação de 5,8% (5% de IVA e 0,8% de imposto de selo) é possível, aumenta as receitas do Estado e, em particular, dos municípios, e faz entrar no sistema aquilo que está fora dele, por via da declaração em cumplicidade da subavaliação dos compradores e dos vendedores, porque, justamente, estimula a declaração de quem quer beneficiar dessa dedução.

Foi isso que fizeram os outros países, com inteligência contra a estupidez, e é isso que Portugal tem de fazer.

O mesmo se dirá em relação às vendas em segunda mão, que hoje são tributadas até 10,8%, mas cuja tributação poderia passar a ser, como é proposto neste projecto de lei, de 4% entre 2003 e 2005 e de 2% depois de 2006.

Devo, aliás, sublinhar que esta era a solução defendida não só pelo Partido Popular durante a campanha eleitoral como também pelo Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, que hoje nos dá a honra de faltar a esta sessão, Vasco Valdez Matias, que, em artigos sucessivos, argumentou que esta era a boa política económica. E eu, por uma vez sem exemplo, quero dar aqui sinal de apoio a um ponto de vista e a um argumento de quem é hoje membro do Governo.

O mesmo se dirá ainda em relação à contribuição autárquica, que oscila entre 0,8% e 1,3%, sendo de 1,1% em Lisboa. Mas, como se baseia em valores patrimoniais falsificados pela não actualização dos registos cadastrais, produz uma profunda e gravissima injustiça. Aplicando-se esta regra aos prédios vendidos nos últimos 20 anos, em geral, verifica-se que, depois do período de isenção, há uma taxação na ordem dos 10 000\$, 15 000\$, 20 000\$ ou 30 000\$ num T1, num T2 ou num T3, numa das grandes metrópoles de Portugal. Em contrapartida, se for possível, como o projecto de lei propõe, aplicar um princípio de actualização patrimonial por via da correcção monetária e, entre 2003 e 2004, introduzir um processo de reavaliação geral segundo os critérios aqui defendidos e também muito suportados por estudos técnicos e, nomeadamente, por projecções e simulações em casos reais, conseguir-se-á uma redução para o limite inferior, por via do novo imposto sobre o património imobiliário, ou seja, imposto municipal sobre imóveis, e, posteriormente, para 0,5%, obtendo--se, assim, não só um princípio de justiça como também um aumento da receita da contribuição autárquica, estimado, pelas simulações do Ministério das Finanças, na ordem dos 50 milhões de contos.

Propõe-se também, como terão verificado os Srs. Deputados, uma dupla garantia para o contribuinte: primeiro que, em 2004 e em 2005, este processo não agrave o pagamento da contribuição autárquica em mais de 25% do que é hoje pago e, segundo, uma isenção permanente às famílias cujos rendimentos do agregado é menor do que duas vezes o salário mínimo nacional.

Desta forma, introduz-se uma regra de transparência e um princípio de reavaliação, implicando a justiça tributária as mesmas regras para todos.

O projecto de lei prevê ainda um agravamento, já introduzido na lei, para os regimes fiscais privilegiados, para as empresas que sejam, neste contexto, detentoras de propriedade imobiliária e para as casas devolutas.

Termino, insistindo em que este projecto de lei, com estas características e com os ajustamentos que lhe foram feitos, assegura a neutralidade fiscal, ou seja, que os municípios não perdem qualquer receita. A sisa e o imposto de selo actual contribuem com cerca de 162 milhões de contos para as receitas dos municípios, do Estado, e o novo regime de substituição da sisa pelo IVA contribuirá, sem considerar os efeitos da reavaliação, com 111 milhões de contos aproximadamente, sendo que esta perda de 50 milhões é compensada desde já pelo ganho em contribuição autárquica.

Este é, por isso, um conjunto de propostas que são factíveis, práticas e que respondem à pergunta a que nenhum Deputado ou Deputada pode deixar de responder: o que é que fazemos nesta Assembleia se queremos manter o imposto mais estúpido do mundo, se queremos manter a tributação mais falseada, mais evadida, mais estupidificada de que Portugal é exemplo, ao contrário do que se passa nos outros países europeus?

Isto é, portanto, o pilar essencial da continuação de uma reforma fiscal aqui iniciada, para o qual é importante que

haja uma maioria e uma clarificação política, e é também um ponto sobre o qual não podemos abdicar da soberania, da responsabilidade e da coerência. É da soberania deste Parlamento, da sua competência e da sua responsabilidade definir a política social de habitação, definir uma política que favoreça a redução substancial de impostos. Este Parlamento pode e deve fazê-lo neste contexto.

Ninguém rejeitará, porventura — vê-lo-emos no debate —, um princípio de reavaliação destas matrizes, que se estendem por um século e que, durante um século, nos enganam! Ninguém pode rejeitar a ideia de que o IVA é o imposto mais moderno e mais eficiente e, portanto, mais adequado para substituir a sisa! Ninguém pode rejeitar a ideia de que a sisa deve acabar! Por isso mesmo, trata-se aqui de tomar uma decisão e de mostrar ao País que a estupidez destes impostos pode, deve e tem de acabar.

Aplausos do BE.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Diogo Feio, José Clemente de Carvalho e Lino de Carvalho.

Para o efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Diogo Feio.

O Sr. Diogo Feio (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Francisco Louçã, independentemente da posição de fundo que tomaremos sobre o projecto de lei apresentado, quero colocar-lhe duas grandes questões, sendo que a primeira tem óbvias consequências de natureza imediata.

Com toda a certeza, conhece a situação orçamental existente neste momento em Portugal; com toda a certeza, sabe dos perigos que existem relativamente a esta matéria; e com toda a certeza também sabe que há limites de intervenção a nível daquilo que é a determinação da receita. Aliás, considerei muito positiva esta sua defesa final no sentido da funcionalidade que o IVA tem para a arrecadação de receitas.

No projecto de lei que aqui nos é apresentado é referida a existência de duas taxas, uma de 5% e outra de 19%, é referida uma situação em que o consumidor paga 5% de IVA e aquele que vai cobrar, a nível, por exemplo, da compra de materiais necessários à construção, paga 19% de IVA. Ora, isto pode ter, objectivamente, influências a nível da própria receita, e aquilo que quero saber, cientificamente provado, é se me pode dizer qual é a evolução para o imediato da receita relativamente a esta matéria.

A segunda questão tem a ver com uma dúvida que tenho. A certa altura, no projecto de lei — que muito simpaticamente o Bloco de Esquerda nos enviou e que tem o seu logotipo — vem, a páginas 7, que o novo modelo (e refere-se ao IVA) é mais um passo no sentido da harmonização fiscal comunitária. Aquilo que lhe pergunto é o seguinte: o Sr. Deputado concorda com a existência da harmonização fiscal comunitária? Será que aqui temos alguma revisão da posição que tem sido historicamente tomada pelo Bloco de Esquerda em relação à questão da União Europeia?!

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Em algumas situações, VV. Ex. as, relativamente à tributação, assumem-se quase como um «lobo» — e não vou assumir a sua origem, albanesa ou

não —, mas noutras, e, pelos vistos, nestas, «vestem a pele de um cordeiro», que está (e ainda bem) inserido dentro da União Europeia.

Sr. Deputado, aquilo que quero saber, relativamente a esta matéria, é qual é a linha de rumo que V. Ex.ª e o BE, com toda a certeza, seguem relativamente a esta matéria.

Aplausos do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã. Dispõe também de 3 minutos.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Diogo Feio, em primeiro lugar, sobre a situação orçamental, devo dizer que a conheço, conhecêmo-la todos, temos discutido e temos sobre isto opiniões claramente expressas. É intenção deste projecto (e, por isso, alguns ajustamentos foram feitos em relação à versão inicial), garantir ao Estado e, em particular, aos municípios, que dependem destas receitas da contribuição autárquica e do imposto de sisa, a neutralidade fiscal e, portanto, que as receitas não são diminuídas.

Terei muito gosto em apresentar-lhe os cálculos que foram feitos; divulgámo-los, para os tornar controláveis e discutíveis, e verifico com agrado que não os quis pôr em causa. E certo que, introduzindo o IVA a 5% e estimulando a dedução do IVA pelos vendedores das casas, vamos aumentar o IVA dedutível e, portanto, entre o IVA liquidado e o dedutível até vai haver uma pequena diferença, que, segundo os cálculos feitos com muito rigor no Ministério das Finanças, será de 14,6 milhões de contos, aproximadamente, a partir do que podemos calcular relativamente ao que aconteceu em 2001, por conseguinte, sem calcular, sequer, o impacto do efeito de entrada no sistema, que é garantido por haver a dedutibilidade. Pois, como reconhecerá comigo, a partir da altura em que houver dedução, haverá uma vantagem, que não existia até hoje, para os vendedores deixarem de estimular a subavaliação no «acordo cúmplice» com os compradores e passarem a utilizar o preço real. E esta a vantagem do IVA, de facto.

Assim, mesmo sem considerar esse aumento, o que temos é uma perda desta ordem, que, por isso mesmo, é compensada por uma situação transitória de agravamento do imposto de selo nessas operações, em 2%, o que é estritamente calculado para garantir aos municípios e ao Estado que, com essa regra transitória, não há qualquer perda de receitas.

Por outro lado, teremos um ganho, em termos líquidos, de receitas na contribuição autárquica, também suportados pelas projecções feitas em mais de 10 000 prédios, em situações reais, numa amostra muito significativa e que nos dá esta indicação.

Quanto ao debate que quer sobre a União Europeia, ele é, evidentemente, um divertimento, e nós vamos tratar as coisas a sério. A posição do BE sempre foi e, acredite, sempre continuará a ser, que queremos, como parte da União Europeia que somos, uma melhor coordenação económica, uma melhor política económica e, portanto, harmonização fiscal que combata a fraude e a evasão. Por isto mesmo, saudámos e apoiámos todos os passos, como continuaremos a fazer, em relação a todas as matérias em que esse princípio de harmonização se traduza em garantias para os contribuintes, em seriedade fiscal — no que reconhecerá, Portugal tem muito a aprender com outros países europeus!

Poderíamos, talvez, começar hoje por aprender com a Espanha e a Itália sobre uma medida, acerca da qual nada disse, e que, no passado, o PP também defendeu. Em abono da verdade, devo dizer que, no passado, o PP também atacou o que defendeu, e talvez defenda o que ataca, mas, o que é certo é que, hoje, temos esta alternativa e é esta alternativa que estamos a discutir.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem agora a palavra o Sr. Deputado José Clemente de Carvalho.

O Sr. José Clemente de Carvalho (PS): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco Louçã, não está em causa a necessidade e a urgência da reforma da tributação do património. As questões que tenho a colocar relevam de outro âmbito, ainda dos alegados cálculos, da alegada neutralidade.

Na exposição de motivos, VV. Ex. as referem que é assegurada a neutralidade, em termos de arrecadação de receitas sem prejuízo dos ganhos de eficiência; mais adiante, afirmam que a avaliação geral da propriedade urbana vai permitir a compensação plena da perda de receita do imposto de sisa, obviamente, em sede de IMI. Pergunto: como é que isso é possível? E por que é que faço esta pergunta?

A contribuição autárquica e o imposto de sisa são, hoje, todos o sabemos, receita municipal. A contribuição autárquica é substituída pelo imposto municipal sobre imóveis e o imposto de sisa pelo IVA e pelo imposto de selo. Como o IVA e o imposto de selo não são receitas municipais, percebe-se que o imposto municipal sobre imóveis, para os municípios, tenha de compensar essa perda que constitui a retirada da receita do imposto de sisa. Mas, então, pergunto: para o contribuinte, o que for cobrado, já que os municípios asseguram na sua sede a compensação, se se assegura a compensação aos municípios extra esse quadro, o IVA e do imposto de selo irá traduzir-se no aumento da carga fiscal?! Era esta a primeira questão que eu queria aqui colocar.

A segunda questão tem a ver com o facto de este projecto não permitir a autonomia fiscal que a Carta Europeia de Autonomia Local prevê. Concretamente, o n.º 3, do artigo 9.º, da Carta Europeia de Autonomia Local, consagra que «Pelo menos uma parte dos recursos financeiros das autarquias locais deve provir de rendimentos de impostos locais, tendo estas (...) — entenda-se, as autarquias — (...) o poder de fixar as taxas dentro dos limites da lei». Pergunto: por que é que o BE, no projecto que nos apresentou, retira essa autonomia fiscal às autarquias, até tendo em conta que subjacente a esta tributação está o chamado princípio do beneficio?

Uma última nota tem a ver com a concertação com os municípios. Esta reforma não se pode fazer à margem dos municípios, à margem da participação a que municípios devem ser chamados.

Per outro lado, gostaria ainda de referir que foi anunciado pelo Sr. Presidente que, no final, haverá uma votação. Será que foi ouvida a Associação Municipal de Municípios relativamente a este projecto, conforme impõe o Regimento desta Assembleia e conforme impõe uma lei específica que consagra essa faculdade às associações representativas das autarquias locais?

- O Sr. **Presidente**: Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.
- O Sr. Francisco Louçã (BE): Sr. Presidente, Sr. Deputado José Clemente de Carvalho, só duas notas.

Quanto ao aumento da carga tributária, o que esta legislação propõe e permite é que, entre 17,8% que actualmente é pago de tributo efectivo, de taxa efectiva, na transmissão em primeira mão de uma propriedade, possamos baixar para 5,8%, ou seja, há uma redução para um terço. E permite que a contribuição autárquica possa ser reduzida para menos de metade, na sua substituição pelo imposto municipal sobre imóveis. Ficamos, portanto, conversados sobre o aumento da carga tributária.

Portanto, a avaliação que está feita garante que não há perda de receitas. Aliás, o artigo 35.º do projecto de lei vai garantir aos municípios a entrega dos mesmos valores, os quais não podem ficar prejudicados porque, evidentemente, determinam a sua capacidade de actuação.

Propõe que o imposto municipal sobre imóveis não seja de 0,5% mas pudesse ter uma faixa de aplicação. É um ponto interessante, reconheço o seu argumento e, portanto, estaria perfeitamente disponível para que, quando discutissemos no concreto, fosse reintroduzido esse princípio, porque lhe dou razão nessa ponto.

Sobre a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses, como sabe, Sr. Deputado, a esta bancada corresponde entregar o projecto de lei à Assembleia, e fizemo-lo há duas semanas atrás, distribuímo-lo a todos os grupos parlamentares; à Mesa corresponde fazer a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Estou certo que, antes da votação final global, essa audição, que não só é necessária e como imperativa, por força de lei, se verificará.

Hoje, votaremos o projecto de lei e faremos escolhas políticas sobre ele; se for aprovado, não poderá ser discutido na especialidade sem ser tratado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos próprios da lei, com certeza.

- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Francisco Louçã, chamo a atenção de V. Ex.ª para que, de acordo com o artigo 150.º do Regimento, a competência para ouvir a Associação Nacional de Municípios Portugueses cabe à comissão encarregada do estudo deste projecto de lei.
- O Sr. Francisco Louçã (BE): Tem razão, Sr. Presidente.
- O Sr. Eduardo Cabrita (PS): Peço a palavra, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente: Para que efeito, Sr. Deputado?
- O Sr. Eduardo Cabrita (PS): —Sr. Presidente, é para uma interpelação à Mesa sobre a condução dos trabalhos.
 - O Sr. Presidente: Faça favor.
- O Sr. Eduardo Cabrita (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, cumpre-me interpelar a Mesa exactamente a propósito da questão suscitada pelo Sr. Deputado José Augusto Carvalho e da resposta dada pelo Sr. Deputado Francisco Louçã, aliás na sequência de uma carta dirigida à Mesa pelo Sr. Presidente da Comissão de Economia e

Finanças resultante de um consenso obtido hoje nessa Comissão, que assinalava as condições particularmente precárias em que está a ser debatido um diploma de particular relevância como este, sem que tenha havido condições para um debate e uma análise em comissão mas, sobretudo, sem que tenha sido possível ouvir a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

A propósito de um diploma como este, a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses é requisito constitucional, é exigência regimental, sem o que, aliás, temos sérias dúvidas sobre a possibilidade de votação do projecto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, já há pouco referi que a competência para promover a audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses cabe à comissão a que V. Ex.ª pertence.

Sobre o facto de o diploma ter sido agendado para hoje, antes de a Comissão ter tido tempo de apresentar o seu relatório, tal resulta do exercício de um direito potestativo do Bloco de Esquerda, que, evidentemente, tinha conhecimento de que o relatório não iria estar disponível para o debate de hoje.

Também para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, quero só esclarecer que o projecto de lei deu entrada na Mesa em 23 de Maio. Depois, naturalmente, terá sido distribuído à Comissão em data de que não tenho conhecimento.

No entanto, desejo informar a Câmara que, sabendo dos atrasos que por vezes ocorrem nestas circunstâncias, tive imediatamente o cuidado de enviar uma cópia a todos os presidentes de grupo parlamentar e também ao Sr. Presidente da Comissão de Economia e Finanças. Dentro dos prazos regimentais, ou seja, desde há 10 dias atrás, foi anunciado que este seria o tema do nosso agendamento.

Quero ainda esclarecer que o Bloco de Esquerda não aceitará que, em circunstância alguma, o poder constitucional do agendamento potestativo e da votação que dele decorre seja posto em causa, como também, aliás, me pareceu entender da interpretação do Sr. Presidente. Entendo que possa haver partidos que tenham opinião ou que não a tenham sobre esta matéria — isso veremos durante o debate —, mas o que é certo é que temos o poder de solicitar a votação na generalidade, sabendo que não pode haver votação final global sem o parecer da Assembleia Nacional de Municípios Portugueses.

- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, a opinião da Mesa coincide com a do Sr. Deputado Francisco Louçã, pelo que nada mais tenho a acrescentar sobre esta matéria
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado João Cravinho, pediu a palavra também para interpelar a Mesa sobre este mesmo assunto?
- O Sr. João Cravinho (PS): Sr. Presidente, não é para interpelar a Mesa, mas, como Presidente da Comissão de Economia e Finanças, gostaria de prestar esclarecimentos sobre esta matéria.
 - O Sr. Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Comissão de Economia e Finanças recebeu esta matéria tão tarde que não teve oportunidade de fazer as diligências necessárias, nomeadamente de proceder à designação de relator, de elaborar o relatório e de apreciar o relatório com o competente parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Nestas circunstâncias, estávamos efectivamente impedidos, por razão de tempo, de proceder às diligências que são absolutamente essenciais.

O Sr. **Presidente**: — Compreendo as limitações que a Comissão teve de enfrentar. Trata-se, manifestamente, de um conjunto de circunstâncias que o partido que agendou este diploma teve de ter em consideração.

Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Francisco Louçã, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, Sr. Deputado Francisco Louçã, a reforma da tributação do património é, sem dúvida, uma daquelas matérias recorrentes na discussão política em Portugal. Eu diria que, mais que recorrente, é uma matéria sobre a qual aparentemente existe um grande consenso, isto é, é preciso terminar com os complexos, anacrónicos e burocratizados imposto de sisa e imposto sobre sucessões e doações e criar um imposto sobre o património que possa garantir a arrecadação de receitas do Estado mas também facilitar a vida dos contribuintes.

Eu disse «aparentemente», porquanto, infelizmente, como sabemos, não tem passado do discurso. Mesmo durante o último governo acabaram por não ser levadas a bom porto as sucessivas comissões que foram nomeadas para esse efeito. Nesse sentido, a iniciativa do Bloco de Esquerda, mesmo sendo, como o próprio partido proponente não o esconde, um projecto que eu me atreveria a designar de tipo «chave na mão», não deixa de ser meritória, no sentido em que coloca à discussão, no Parlamento, uma matéria que é importante e a qual, mais tarde ou mais cedo, teremos que discutir e resolver.

Em todo o caso, há três questões sobre as quais gostava de interpelar o Sr. Deputado Francisco Louçã.

Em primeiro lugar, o modelo que apresentam não demonstra—há uma afirmação geral, designadamente do Dr. Ricardo Sá Fernandes— que a aplicação deste imposto sobre os imóveis, juntamente com o resto que este vosso projecto arrasta, não se traduzirá num encarecimento do produto final, da habitação.

A minha primeira questão, muito simples, é, pois, esta: está o Sr. Deputado em condições de garantir que a aplicação deste modelo de tributação não vai traduzir-se num aumento do preço das casas?

Em segundo lugar, como sabe, relativamente a este assunto, há duas doutrinas: uma, que segue o caminho proposto pelo Bloco de Esquerda, que é a de reformar vários códigos, mas mantendo uma dispersão de impostos; e outra (aliás, é o caminho seguido na proposta da comissão de reforma presidida pelo Prof. Medina Carreira), que nós perfilhamos, que defende a criação de um imposto único sobre o património, que termine com esta multiplicidade de impostos, que desburocratize o processo e que facilite a vida aos contribuintes portugueses. Esta é, aliás, a nossa opção, e é nela que estamos a trabalhar!

Pergunto-lhe: Sr. Deputado, por que razão não optaram por uma solução baseada num imposto geral sobre o

património, aliás no quadro daquilo que o Prof. Medina tinha avançado?

A minha última questão, Sr. Deputado, tem que ver com o facto de o Bloco de Esquerda propor a tributação do património imobiliário, mas deixando de lado o património mobiliário, pelo que lhe pergunto o seguinte: por que é que há-de tributar-se o produto do investimento num imóvel e não há-de tributar-se o produto do investimento num iate, em jóias, numa obra de arte?

São estas as questões que gostaria de ver esclarecidas.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Lino de Carvalho, concordo, naturalmente, que este consenso com o qual temos vivido é falso. Aliás, ele estilhaça-se neste debate, visto que se prova que não há consenso nenhum e que, porventura, uma maioria — veremos se assim é — pretende que tudo fique na mesma, a tal ponto que utilizou o expediente, inédito neste Parlamento, de o Governo desaparecer, o que já seria uma pequena vantagem, se, porventura, esta situação fosse duradoura.

Sobre a questão relativa à demonstração e ao encarecimento, respondo-lhe que a experiência será a única coisa que permitirá concluir sobre essa matéria.

O facto é que hoje temos um mercado de venda de habitação que está extremamente condicionado por falta de procura, portanto temos excesso de oferta e desequilíbrio na organização da oferta. A introdução do sistema do IVA neste contexto favorece a transparência das operações, porque ela é de benefício próprio dos vendedores, e sabendo que o IVA oculto é de 7% a 8% a sua substituição por uma tributação mais baixa e por um regime provisório de imposto de selo permite diminuir a tributação efectiva que é agravada pelos visíveis 10% da sisa.

Portanto, tudo leva a crer que, por esta razão e pelo próprio funcionamento do mercado imobiliário, as casas terão de baixar de preço, havendo o controlo destas condições.

Não concordamos com o projecto de Medina Carreira — aliás, foi um projecto que praticamente não foi retomado, veremos agora se alguém defende os seus méritos —, não por um desacordo essencial sobre a ideia do imposto único e de uma simplificação, mas fundamentalmente porque nos parece que a tributação com um regime igualmente aplicável em todos os níveis de poupança, quer sejam grandes fortunas (que pretendemos tributar), quer sejam pequenas poupanças em imóveis, primeira ou segunda habitação, e pequenos pacotes de acções, não tem vantagens no quadro da sociedade portuguesa.

Quanto à questão da tributação dos bens móveis, estamos de acordo com esse princípio, mas esse não é o objecto desta iniciativa, pela razão anterior, isto é, porque não concebemos um imposto único.

No entanto, chamo a sua atenção para algumas alterações substanciais que propomos nessa matéria, como, por exemplo, a introdução de uma nova tributação na aquisição de participações sociais superiores a 50% em sociedades em que os imóveis representem mais de 35% dos activos, o que também é relativamente importante para disciplinar, desse ponto de vista, as transmissões de propriedade, nomeadamente de títulos de propriedade nesse contexto.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Preto.

O Sr. António Preto (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei que está hoje em debate, apesar de vir assinado pelos Deputados do Bloco de Esquerda, apesar de ter sido apresentado de uma forma tão loquaz, empenhada e mesmo afectuosa pelo Sr. Deputado Francisco Louçã, e apesar de estes serem indícios de uma paternidade segura, tranquila, que não suscita dúvidas nem sequer desconfiança, a verdade, Srs. Deputados, é que apesar de todos esses indícios de uma paternidade segura se confirma a suspeita de toda a Câmara quanto à identidade do verdadeiro pai desta dita reforma fiscal.

É verdade, Srs. Deputados, esta reforma tem outro pai, um pai oculto, um pai que se escondeu atrás da cortina enquanto pôde, um pai que fugiu sempre a assumir as suas responsabilidades, um pai que protelou sempre para o dia seguinte todas as reformas que mandou incessantemente estudar, um pai que estudou, mandou estudar, mas que nunca teve a coragem de se apresentar a exame, um pai que ao longo de mais de seis anos protelou, adiou, remeteu sempre para o dia seguinte todas as reformas, um pai que hoje, perante a iminência de ver revelada a sua identidade, cora de vergonha só por saber que vai ficar a nu toda a sua irresponsabilidade e com que custos para o País.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): - Muito bem!

O Orador: — Esse pai, Srs. Deputados, é o Partido Socialista.

E se procurarmos na bancada do Partido Socialista um pai de carne e osso, com rosto descoberto, essa paternidade é conjunta e pertence aos Srs. Deputados Pina Moura e Guilherme d'Oliveira Martins, mais do primeiro do que do segundo, mas ainda assim, certamente, dos dois.

E é por isso, Srs. Deputados que, apesar de todo o empenho e de todo o afecto que pôs nesta iniciativa legislativa, o Bloco de Esquerda não pode levar a mal que não lhe reconheçamos a paternidade, nem sequer a maternidade, deste projecto.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E, certamente, quando esta iniciativa legislativa vier a ser conhecida lá fora deixará não só perplexos mas sobretudo espantados os próprios eleitores do Bloco de Esquerda.

Receio mesmo que, perante tamanho «pecado», perante tamanho aviltamento da sua matriz ideológica, os eleitores do Bloco de Esquerda estabeleçam uma penitência que arrede por muito anos o Bloco de Esquerda desta Assembleia.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): - Muito bem!

O Orador: — Todos os que leram, como nós, este projecto de lei, todos os que o analisaram de uma forma reconhecidamente atenta, ficaram, de certeza absoluta, no mínimo, perplexos. Perplexos, porque nunca pensámos, certamente por ingenuidade, ver o Bloco de Esquerda apresentar um projecto de iniciativa legislativa que protege essencialmente as classes sociais mais abastadas, com claro e evidente prejuízo dos mais desfavorecidos.

O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Isso é absolutamente falso!

O Orador: — Sr. Deputado Francisco Louçã, como foi possível o senhor trazer a esta Câmara um projecto que tem a pretensão confessada de querer corrigir as injustiças da tributação do património e que só se debruça sobre a tributação do património imobiliário? E o resto do património, o património mobiliário, aquele que mais vale na conta dos ricos?

Risos do Deputado do BE Francisco Louçã.

Não se ria, Sr. Deputado!

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Estou no meu direito de rir!

O Orador: — Eu percebo, é complicado para si estar agora perante o seu espelho!

O Sr. Deputado não desconhece que a riqueza mobiliária tem uma importância crescente na estrutura dos patrimónios em detrimento da própria riqueza imobiliária, o que até tem provocado uma progressiva erosão da matéria tributada!

Mais, todos nesta Assembleia sabem e todos lá fora se apercebem que o activo imobiliário decresce em função do património: quanto mais abastado for o contribuinte, maior é o peso do património mobiliário e menor o do património imobiliário.

Ainda que não haja dados oficiais nacionais, os dados revelados pelo Ministério das Finanças francês, um país de comunidade europeia, mostram que o património imobiliário representa 58% da riqueza nas classes mais desfavorecidas, contra 15% nas classe mais abastadas e que, nestas, 85% do património é composto pelo património mobiliário, aquele que o senhor aqui não quer tributar.

O Sr. Guilherme Silva (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado, o senhor não percebe que o seu projecto, ao omitir as participações sociais, os créditos, aos automóveis, os motociclos, as aeronaves, as embarcações de recreio, enfim, o grosso do património mobiliário, está a excluir da tributação as classe mais abastadas e que agrava, por essa via, a injustiça fiscal e penaliza sobretudo a classe média e as classes mais desfavorecidas?!

E o que dizer, Sr. Deputado, da intenção declarada e confessada de extinguir a sisa substituindo-a pelo IVA?!

Como sabem, no âmbito do imposto municipal de sisa, que actualmente vigora entre nós, estão previstas isenções totais e parciais, a primeira para as aquisições até 60 015 € e a segunda para as aquisições até ao valor limite de 166 054 €, e ninguém tem dúvidas de que quem hoje beneficia dessas isenções são sobretudo os contribuintes das classes de menor rendimento.

Ora, o projecto que o Bloco de Esquerda aqui nos apresenta prevê que as primeiras transmissões de bens imóveis para habitação que não se enquadrem na política social de habitação paguem o IVA — vejam só! — à taxa normal, ou seja, à taxa de 19%!

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Os senhores acabaram com o crédito bonificado! Isso é que é uma política social de habitação?!

O Orador: — Se atendermos a que actualmente a política social de habitação abrange apenas as habitações construídas no âmbito do Plano Especial de Realojamento (PER), em que normalmente os promotores são os municípios que as disponibilizam na totalidade para o mercado de arrendamento, e os fogos edificados ao abrigo do regime de custos controlados — esta é a política social de habitação prevista, para a qual os senhores prevêem também essa taxa de IVA de 5% —, temos que os contribuintes de menor rendimento, que pelo actual sistema estão excluídos do esforço de imposto, vão passar a ser onerados e, por essa via, vão ver dificultada a aquisição de casa própria.

Ora, Sr. Deputado, não é legitimo, não se esperava, sobretudo do Bloco de Esquerda, obrigar as classes sociais de menor rendimento a suportar as ineficiências do sistema, nem tão-pouco faz sentido aumentar o esforço da classe fiscal mais penalizada em Portugal, que é, como o senhor sabe, como todos sabem, a classe média!

Mais: excluir do pagamento de IVA, como pretendem, as segundas transmissões de imóveis para habitação, «engordando» o imposto de selo, que é sempre o último recurso, cria situações de injustiça fiscal relativa, nomeadamente as que decorrem do facto de uma casa de elevado valor objecto de segunda transmissão não estar onerada com o pagamento do imposto, com os tais 19% ou os 5% da política social, enquanto que uma de valor mais baixo em primeira transmissão vai ter sempre um esforço fiscal acentuado. E todos nós sabemos quanto potencia e contribui para a evasão e fraude fiscais o sentimento de injustiça quando generalizado!...

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Afirma-se também, neste projecto de lei, que a substituição da sisa pelo IVA na transmissão de imóveis novos, com a possibilidade de os sujeitos passivos de impostos que laboram no sector poderem desonerar-se de IVA que suportam a montante, por via do direito à dedução, e devido a estas virtualidades do IVA, funciona como um incentivo para que se apresentem valores reais em relação aos custos e, por essa via, relativamente ao valor de transmissão.

O Sr. Deputado, é como se tivesse descoberto o ovo de Colombo, o imposto blindado à fraude! E que imposto é blindado à fraude? O IVA! E quem aqui não conhece, e quem lá fora não sabe, os níveis elevados de fraude que existem no IVA, o tal imposto que hoje o senhor descobriu, o tal imposto que é o ovo de Colombo, o tal imposto blindado à fraude?!

O Sr. Bernardino Soares (PCP): — Por isso os senhores aumentaram a taxa!

O Orador: — Aliás, Sr. Deputado, como sabe, qualquer dos dois impostos — a sisa e o IVA — é ad valorem, qualquer deles se baseia em declarações e confissões do contribuinte. Também não se percebe por aí que um seja imune à fraude — o IVA — e que o outro seja propagador da fraude — a sisa. Não se percebe, Sr. Deputado!

Ora, todos nós sabemos que aquilo que de facto potencia a fraude fiscal é o nível de esforço que se pede aos contribuintes, em suma, o nível da taxa. Esta proposta, ao elevar de 0% para 19%, ou de 10% para 19%, na situação menor e mais mitigada, o esforço fiscal dos contribuintes de mais baixos ou de médios rendimentos, tem todos os ingredientes para fazer disparar a evasão e a fraude fiscais, exactamente aquilo que o Sr. Deputado pretende evitar.

O Sr. Deputado dizia-nos há pouco que todas as pessoas pagam 10% de sisa. Eventualmente, pagá-lo-ão todas as pessoas com os seus rendimentos, mas a maior parte das que estão lá fora não pagam esses 10% de sisa, estão isentas em muitas circunstâncias, e são essas, as mais marginalizadas do sistema, que devemos pretender proteger.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado, com o seu remédio, o doente corre o risco de morrer da cura!

Mas ainda há mais, Sr. Deputado: o Bloco de Esquerda vem aqui pedir a extinção do imposto sobre as sucessões e doações — pasme-se! Não lembrava ao diabo, até pela concepção que sempre considerámos que o Bloco de Esquerda tinha da propriedade, que esse partido fosse o progenitor aguerrido da extinção do imposto sobre as sucessões e doações. Não lembrava ao diabo, mas lembrouse o Bloco de Esquerda!

Surpreendentemente, qualifica o imposto sobre as sucessões e doações como iníquo. Isto está escrito na exposição de motivos! Ora, iníquo significa criminoso, injusto, mau, perverso. O imposto sobre as sucessões e doações é tudo isso para o Bloco de Esquerda. Quem pensaria, alguma vez, ver o Bloco de Esquerda a qualificá-lo desta maneira?!

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): - Bem visto!

O Orador: — Estou em crer que isso traz também entusiasmados os eleitores do Bloco de Esquerda, que lá fora estão, com certeza, a aplaudi-lo por mais esta proposta.

Todos sabem, e os autores do projecto de lei não desconhecem, que os grandes contribuintes líquidos no imposto sobre as sucessões e doações são sobretudo as quotas hereditárias compostas por elevado número de imóveis. Ora, seriam sobretudo os herdeiros desses patrimónios — os grandes herdeiros —, compostos por elevado número de imóveis, os grandes beneficiários da extinção do imposto sobre as sucessões e doações, a qual o senhor hoje traz aqui à colação e à votação. Mais uma vez, direi que os grandes beneficiários com esta proposta são lá fora os mais privilegiados. Os outros, aqueles que seriam os seus «amigos do peito», continuam, afinal, a ser os mais esquecidos.

Sr. Deputado, o que dizer da morte anunciada da contribuição autárquica e da sua substituição pelo imposto municipal de imóveis? Também aqui a reforma anunciada da contribuição autárquica segue pelo mesmo caminho, o do agravamento fiscal, que vai incidir sobretudo sobre a classe média e os contribuintes de menores recursos, sobre aqueles que o senhor trata tão mal neste projecto de lei.

Vejamos: um casal que adquira hoje um prédio com um valor patrimonial de 111 200 € beneficia de uma isenção pelo período de 10 anos. Caso a aquisição se concretizasse ao abrigo da virtuosa proposta que os senhores hoje nos apresentam esse casal veria reduzido o prazo de isenção em 25%. Como sabe — basta fazer as contas —, trata-

-se de um daqueles casais que compram casa e que não têm de pagar os tais 10% de sisa que os seus rendimentos permitem, Sr. Deputado. Ainda há quem tenha dúvidas que esta reforma vai prejudicar essencialmente as famílias de menores recursos?

Srs. Deputados, as propostas hoje aqui em discussão são inoportunas, porque apresentadas num tempo de dificuldades nas contas públicas, e são socialmente injustas, porque obrigam a um esforço fiscal suplementar da classe média e das classes de menores rendimentos, por isso merecem ser reprovadas. Não contem connosco para agravar as desigualdades que o actual sistema fiscal propicia!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Francisco Louçã fez saber à Mesa que a sua bancada se considera agravada pelas dúvidas sobre a autoria do projecto de lei em discussão. Desta maneira, para defesa da honra da sua bancada, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. Luís Fazenda (BE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Preto, não fizemos segredo, e, portanto, não descobriu nada que não tivesse sido claramente anunciado, que partilhamos a filosofia deste projecto de lei, que ele foi preparado no âmbito de uma comissão, que daria sequência à reforma fiscal e que foi aqui partilhado por várias bancadas na anterior legislatura. Como tal, passanos absolutamente ao lado que queira agora descobrir de quem é o código genético deste projecto, se o tomámos de empréstimo e se, eventualmente, plagiámos o que quer que fosse.

Não é o caso; assumimos inteiramente a iniciativa e a responsabilidade. Pensamos com isto estar a dar um contributo para o desenvolvimento de uma reforma fiscal que ficou paralisada, que foi truncada e que as bancadas da direita e os interesses económicos lincharam quando puderam, com isso acabando por diluir um esforço meritório de justiça e de equidade de uma tributação moderna.

Sr. Deputado, devo dizer-lhe que não leu correctamente o projecto de lei que apresentamos. Interveio de forma guerrilheira e com reserva mental, pois já tinha aprioristicamente os conceitos que aqui queria aplicar, mas nem sequer viu bem o projecto.

A taxa de 19% de IVA é só para os edificios não habitacionais. As nossas considerações acerca da política social de habitação — é o exemplo da Espanha — visam que ela se estenda a todo o mercado de habitação. Até 12 000 contos há isenção de IVA e não o que o senhor disse.

O Sr. Deputado não percebeu ainda, ou não quis perceber, que aquilo que leva à fraude na sisa é a subdeclaração, e esse é o ponto de partida para a necessidade de alteração deste imposto.

Quanto ao imposto sobre sucessões e doações estamos conversados: hoje em dia esse imposto tem um valor marginal nas receitas fiscais e, como tal, não é por essa via que podemos fazer a correcção das injustiças sociais em Portugal.

Porém, o mais extraordinário e até indecoroso, pois releva uma falta de pudor político, é o Sr. Deputado e a sua maioria, que aqui rejeitaram a tributação das mais-valias bolststas, que aqui rejeitaram propostas do Bloco de Esquerda sobre o imposto das grandes fortunas, que aqui rejeitaram qualquer introdução de um novo tipo de tribu-

tação do património mobiliário, a exemplo do que o CDS-PP sempre defendeu (quantas vezes ouvimos a Dr.ª Maria Celeste Cardona e o Dr. Paulo Portas perguntarem quando iria acabar a sisa, bem como fiscalistas do PSD criticarem aqui o governo do PS por não acabar com a sisa!), virem aqui perguntar por aquilo que os senhores obstaculizaram e não terem nem uma nem outra alternativa. A sua intervenção guerrilheira foi apenas a expressão da inexistência de uma alternativa, ou seja, que o PSD se prepara, queira o CDS-PP ou não, para manter a sisa, exactamente como o anterior Governo.

Aplausos do BE.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado António Preto, dispondo de 3 minutos

O Sr. António Preto (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Luís Fazenda, a qualificação da minha intervenção fica consigo. Penso, sinceramente, que o conjunto de propostas que os senhores hoje nos trazem é que é verdadeiramente guerrilheiro, do ponto de vista dos inconvenientes que traz para as contas públicas e para a economia nacional. Mas são opiniões, e é este o meu sentir!

Quanto à paternidade do projecto de lei em discussão, percebo que o incómodo não seja vosso, pois sempre se assumiram como o pai adoptivo; o outro pai, esse, continua escondido.

Na exposição de motivos do diploma está dito como seria feita a aplicação do IVA. Sei que mais adiante se fala na tal habitação de luxo, sem nunca dizerem o que ela é, como nunca dizem o que é a habitação social.

Protestos do Deputado do BE Luís Fazenda.

Tive de repescar os conceitos de habitação social à luz da legislação actual. Ora, à luz da legislação actual, habitação social é aquela construída no âmbito do PER e ao abrigo do regime de custos controlados. Aliás, está aqui presente a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho, que poderá falar com mais desenvolvimento quanto a essa matéria.

Vozes do PS: — Já vai falar!

O Orador: — Quanto ao resto, está bem explícito na exposição de motivos que «Às transmissões de bens imóveis que sejam afectos a actividades comerciais, industriais ou profissionais, bem como às primeiras transmissões de bens imóveis para habitação que não se enquadrem na política social de habitação, perspectiva-se a aplicação do IVA à taxa normal», de 19%. Está escrito no projecto de lei! Não há aqui reserva mental nenhuma!

Risos do BE.

Os senhores gostavam que isto passasse à socapa, mas não passa! Isto está escrito!

O Sr. João Teixeira Lopes (BE): — Iliteracia!

O Orador: — Não vale a pena procurar esconder a verdade das pessoas que estão lá fora!

A verdade nua e crua é esta: o Bloco de Esquerda traz--nos uma proposta que propicia o aumento do preço das habitações e a especulação imobiliária; traz-nos uma proposta que vai agravar o esforço fiscal das classes mais desfavorecidas, nomeadamente o da classe média, que é aquela que mais suporta esse esforço fiscal, como sabe.

Está tudo escrito no vosso projecto, não é nada inventado! Como também não é inventado que o Robespierre do imposto sobre as sucessões e doações, o tal guerrilheiro, não sou eu; quem pede aqui a sua extinção, quem nos aponta aqui a espada ao pescoço, são os Srs. Deputados que apresentam este projecto de lei. Às tantas, pensavam que isto passava, que faziam o bonito de vir dizer que querem também aqui tributar o património, mas, depois, afinal, só querem que alguns dos patrimónios sejam tributados.

Sei que o Sr. Deputado está de boa-fé, como tambémeu estou aqui de boa-fé, por isso, com certeza, não tem perspectiva de guerrilheiro, como eu também não.

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Baptista.

O Sr. Victor Baptista (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado António Preto, ouvi-o atentamente, esperando que na sua intervenção fizesse referência a algumas virtualidades do diploma aqui presente pelo Bloco de Esquerda, mas, para minha surpresa, foi tão simples recusar liminarmente tudo.

V. Ex.^a, nesta matéria, de facto, não adiantou absolutamente nada de diferente, sobretudo numa perspectiva que seja importante e decisiva na alteração da tributação fiscal. Não é só aumentando as taxas de imposto que se aumentam as receitas fiscais, também é alterando a base tributária. Pelos vistos, o PSD não tem nenhuma solução, não apresenta aqui nenhuma ideia nova em matéria de alteração da base tributária.

V. Ex. a não desconhece, com certeza, quanto é injusta a forma de aplicação da sisa. Não quero com isto dizer que não seja um imposto como qualquer outro ou que seja injusta pela aplicação — não é isso; é injusta na medida em todos nós conhecemos, garantidamente, as fugas que se dão nos bens relacionados com este imposto.

Trata-se de um imposto ao qual está associado, de forma indirecta, outro tipo de receitas fiscais. Como sabe, se as questões continuarem a ser tratadas e ignoradas como até agora isso tem um efeito em cadeia, nomeadamente no próprio IRC.

Em matéria de contribuição autárquica, sabemos quais são os registos e os valores matriciais dos imóveis e a dificuldade que a administração fiscal tem em fazer a respectiva actualização.

Mas, em boa verdade, apenas pela parte do PSD não se vê nenhuma virtualidade neste diploma. Apenas o PSD sabe que, por um lado, fala em bens mobiliários mas, quando se fala aqui em acções, quando se fala na tributação justa, nomeadamente, das mais-valias de acções, também não quer tributar esse bem que é a própria acção.

Portanto, ficamos na dúvida e, por isso, gostaria que o Sr. Deputado nos pudesse clarificar qual é a política fiscal do PSD e qual é a política do Governo, designadamente, em matéria de sisa e de contribuição autárquica.

O Sr. Presidente: — Para responder, dispondo, para o efeito, de 3 minutos, tem a palavra o Sr. Deputado António Preto.

O Sr. António Preto (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Victor Baptista, estava a ouvi-lo e a lembrar-me de que, eventualmente, nos últimos seis anos e meio, os senhores devem ter estado ausentes do País e não a governar. De facto, não estavam; parecia que estavam, pois ocupavam as cadeiras do poder, mas não governavam.

Aquilo que o Sr. Deputado, hoje, nos pede para se fazer em sessenta dias foi aquilo que, durante seis anos e meio, com as afirmações absurdas de quem tinha a responsabilidade que tinha pelo «imposto mais estúpido» e que o foi mantendo, não foi mudado. Querem os senhores agora que, em três semanas ou em mês e meio, se altere isso?! Pasme-se! Pasme-se como é possível uma pretensão como essa!

O que lhe posso dizer, Sr. Deputado, relativamente àquelas que são as intenções do PSD nesta matéria, é que pode ter a certeza de que não vamos deixar continuar as coisas como estão o tempo que os senhores deixaram! Nós vamos decidir e vamos resolvê-las muito mais depressa, com um sentimento de justiça fiscal muito mais premente do que aquele que os senhores tiveram! Nós não vamos querer continuar a ter um País adiado, mesmo em termos de reforma fiscal! O Sr. Deputado vai ver, vai estar nessa bancada e, nessa altura, sei que o seu coração grande vai ser generoso o suficiente para nos aplaudir e para nos reconhecer o mérito que os senhores não foram capazes de ter.

Aplausos do PSD e do CDS-PP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Eduardo Cabrita.

O Sr. Eduardo Cabrita (PS): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: A tributação do património imobiliário constitui o domínio em que se tem mostrado mais dificil reunir os indispensáveis consensos, no plano político, no plano do relacionamento entre o Estado e as autarquias locais e no das soluções técnico-fiscais adequadas que permitam conjugar os seguintes níveis de intervenção da política fiscal: equidade na tributação do património imobiliário; estabilidade das receitas municipais, no respeito pelos poderes tributários próprios das autarquias locais; articulação entre fiscalidade e as políticas de ordenamento do território e do urbanismo, designadamente no domínio da habitação.

Para além das incidências quanto à percepção de receitas fiscais, aos efeitos sobre o sector da construção e à adopção de modelos tributários obsoletos, a estratégia de reforma, neste segmento da fiscalidade, envolve a necessidade de gerar consensos alargados que permitam gizar um pacto de justiça fiscal sem pôr em causa equilíbrios sociológicos complexos e malhas culturais estabelecidas ao longo de décadas, relativamente às quais as soluções de ruptura nem sempre favoreceriam os estratos sociais economicamente mais carenciados.

O Sr. Guilherme d'Oliveira Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — O Partido Socialista considera de grande relevância o estabelecimento de um amplo consenso

envolvendo a Assembleia da República e o Governo, hoje, infelizmente, ausente, em torno de uma estratégia de reforma da tributação do património imobiliário.

Temos consciência da injustiça de que se reveste a tributação em sisa da transmissão de imóveis, bem como das práticas reiteradas de evasão fiscal, envolvendo uma participação conjugada de vendedores e compradores e, muitas vezes, de instituições de crédito financiadoras da aquisição.

Não esquecemos as consequências da «sisodependência» na perversão das políticas locais, ao privilegiar o licenciamento de novas construções em detrimento da intervenção nos espaços urbanos consolidados e na recuperação dos centros históricos.

Por outro lado, a contribuição autárquica tem promovido um sentimento de injustiça fiscal e de tributação geracionalmente discriminatória, ao penalizar, de forma especialmente gravosa, as novas áreas de expansão, sobretudo nos concelhos das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto.

Os níveis de crescimento económico verificados ao longo dos últimos anos, associados à descida das taxas de juro e à bonificação de crédito em beneficio dos jovens e das famílias de menores rendimentos — a tal que, a partir de hoje, é posta em causa pela entrada em vigor do Orçamento suplementar —, tiveram, conjugadamente, como efeito a concessão de centenas de milhares de isenções temporárias de contribuição autárquica (justíssimas!), as quais têm vindo a ser progressivamente substituídas por encargos fiscais, em regra significativamente mais elevados do que os incidentes sobre os prédios antigos nos centros urbanos de Lisboa e do Porto.

Entendeu o Bloco de Esquerda exercer o direito regimental de agendamento potestativo relativamente a um projecto de lei de reforma da tributação do património, criando um novo imposto municipal sobre imóveis e extinguindo a sisa e o imposto sobre sucessões e doações.

Sendo inquestionável o exercício da prerrogativa regimental, cabe-nos questionar da disponibilidade do partido proponente para que, mais do que o mero exercício de afirmação de liturgia parlamentar, se desenvolva, a partir de hoje, um processo calendarizado de reflexão sobre as distorções resultantes do modelo vigente e de aperfeiçoamento de soluções técnicas que permitam concluir, no domínio da tributação do património, o processo de reforma fiscal lançado pelos governos do Partido Socialista.

Se os efeitos económicos e sociais do modelo vigente estão adequadamente inventariados, importa adoptar agora uma metodologia célere que, incorporando as conclusões dos trabalhos desenvolvidos ao longo dos últimos anos, permita afastar alterações súbitas que criem situações de ruptura nas receitas municipais ou a súbita degradação da situação económica de estratos envelhecidos e, muitas vezes, de baixos recursos, em centros urbanos, sofrendo já fenómenos de crescente desertificação.

Foi por iniciativa dos governos do Partido Socialista que se criaram as condições que permitiram chegar a este debate e promover uma profunda reforma da tributação do património.

Os trabalhos já realizados constituem uma base sólida para que a Assembleia da República possa desenvolver uma estratégia de reforma da tributação do património que não ponha em causa a consolidação orçamental e salvaguarde os poderes tributários e as receitas próprias dos municípios.

Ao longo dos últimos anos, foram realizados estudos que permitem, hoje, construir um consenso alargado sobre o caminho a seguir: em 1996, o relatório sobre a tributação do património coordenado pelo Professor Sidónio Pardal; em 1999, o relatório final da Comissão de Reforma da Tributação do Património, coordenado pelo Dr. Medina Carreira; em 2001, o relatório da ECORFI, englobando, designadamente, os estudos do Professor Saldanha Sanches sobre a tributação das transacções imobiliárias em sede de IVA; finalmente, aprofundando os trabalhos anteriores, foi possível concluir o anteprojecto de reforma da tributação do património, elaborado pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais, no XIV Governo Constitucional.

Julgamos que importa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, de que o projecto de lei apresentado pelo Bloco de Esquerda corresponde, aliás, no essencial, à adopção de uma etapa intercalar.

Existe um conjunto de questões em aberto que importa clarificar, num quadro de debate na especialidade, importando, assim, prosseguir com um calendário de trabalhos devidamente estabelecido, no âmbito da Comissão de Economia e Finanças.

Em primeiro lugar, tratando-se das mais significativas receitas fiscais dos municípios — os actuais impostos de sisa e de contribuição autárquica —, não pode este projecto de lei ser aprovado sem uma rigorosa avaliação dos efeitos nas receitas municipais, bem como das projecções dos efeitos do novo regime de tributação do património não sé no imediato mas no médio e longo prazos.

O Sr. Guilherme d'Oliveira Martins (PS): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, para o Orçamento do Estado é necessária a determinação dos encargos do acréscimo de transferências, que será necessário suportar, destinadas a compensar, ainda que transitoriamente — acreditando nas projecções e nos estudos apontados pelo Sr. Deputado Francisco Louçã —, as perdas de receita resultantes da reforma proposta.

Em terceiro lugar, propondo-se a criação de um novo imposto municipal, não é possível aprová-lo sem a adequada audição da Associação Nacional de Municípios Portugueses, exigida pela Constituição e pelo Regimento da Assembleia da República, e a realização de um debate público alargado sobre as alterações relativas na distribuição das receitas entre os diversos municípios.

Em quarto lugar, é necessário proceder à avaliação dos efeitos económicos e da compatibilidade com o direito comunitário, resultantes da adopção de um modelo de tributação de imóveis baseado no IVA, por contraposição com o recurso a um modelo baseado na tributação em imposto de selo.

Em quinto lugar, é necessário proceder à ponderação, face à evolução demográfica e do parque habitacional ocorrida ao longo da década de 90 e demonstrada nos Censos 2001, da articulação entre a reforma da fiscalidade e as políticas de ordenamento do território e do urbanismo.

Em sexto lugar, é necessário proceder à ponderação da extensão e forma do exercício dos poderes tributários pelos municípios, relativamente aos impostos municipais, no respeito pelo princípio constitucional da autonomia local.

Em sétimo lugar, é necessário estabelecer mecanismos compensatórios, entre municípios, que evitem os efeitos de bruscas variações na estrutura das receitas locais.

Em oitavo lugar, é necessária a criação de um consenso alargado sobre o processo de avaliação geral dos prédios urbanos, designadamente quanto ao prazo de realização dessa avaliação, aos modelos a considerar e aos critérios de determinação do valor patrimonial.

Em nono lugar, é necessária a adopção de mecanismos específicos de tributação aplicáveis aos imóveis arrendados e aos prédios devolutos, em função das políticas urbanas a desenvolver.

Finalmente, é indispensável a aprovação de um calendário e de metodologia que permitam assegurar — é esta a nossa disponibilidade e propósito — a votação final global da reforma da tributação do património até ao final do ano de 2002.

Cabe ao Governo, e aos partidos da maioria parlamentar, definir, hoje, qual a sua política em matéria de tributação do património e se, neste domínio, estão dispostos a aceitar uma estratégia de consenso institucional alargado, com base nos trabalhos anteriormente desenvolvidos, ou se preferem, também aqui, optar pelo caminho da conflitualidade e da imposição da justiça da maioria.

O Sr. Guilherme d'Oliveira Martins (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — Dois meses de governo indiciam uma política fiscal fraudulenta, marcada pelo aumento do IVA, pela protecção fiscal das mais-valias especulativas, pela isenção injustificada dos lucros imputáveis, artificial e administrativamente, à zona off-shore da Madeira.

Nesta matéria, o PS tem uma linha estratégica definida e os trabalhos preparatórios estão realizados. Importa, agora, confrontar o Governo com a efectiva vontade de mudança, articulando a estabilidade das receitas municipais com a promoção da justiça fiscal.

Ao Bloco de Esquerda, usufrutuário dos trabalhos preparatórios que, naturalmente, consideramos, cabe, igualmente, decidir, no exercício do direito de agendamento potestativo, sobre a continuidade, em sede de comissão, desta estratégia de reforma.

Aos partidos da maioria e ao partido responsável pelo agendamento cabe a responsabilidade sobre a eficácia deste debate.

Propomos, assim, a análise dos trabalhos preparatórios já realizados, de forma a que, até 30 de Setembro, seja possível, em diálogo com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, aprovar um novo modelo de tributação do património.

Por outro lado, até final do ano, deveriam ser adoptadas as medidas necessárias ao lançamento de uma avaliação geral dos prédios urbanos.

Por isso, entregaremos na Mesa uma proposta de resolução, estabelecendo uma metodologia de reforma da tributação do património imobiliário, com compromissos calendarizados, relativamente aos quais queremos comprometer-nos e queremos o compromisso desta Câmara.

O Sr. Guilherme d'Oliveira Martins (PS): — Muito bem!

O **Orador**: — Nesta matéria, o programa eleitoral do Partido Socialista integrou um compromisso claro, visando eliminar a sobretributação dos imóveis novos e a subtributação dos imóveis antigos, promovendo-se a equidade

através de uma redução substancial das taxas de contribuição autárquica.

Defendemos, igualmente, a eliminação da sisa e a sua substituição por imposto de selo com taxas substancialmente mais reduzidas e tendencialmente iguais a metade das actuais.

Cabe a quem, então, semeou promessas, que dois meses de governo mostraram constituir uma ilusão política, demonstrar a disponibilidade para adoptar uma estratégia de consenso nacional em torno da reforma da tributação do património.

Os municípios, as famílias jovens e os residentes nos centros urbanos envelhecidos e desertificados merecem um momento de lucidez, qual oásis em dois meses de desilusão e trapalhada.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, inscreveram-se os Srs. Deputados Francisco Louçã e Pinho Cardão

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Eduardo Cabrita, registei as suas palavras e, certamente, o Bloco de Esquerda está disponível para todo o esforço que seja possível no sentido de que o resultado garanta um início e uma conclusão satisfatória na reforma dos impostos sobre o património. E, a haver sinais de que há uma convergência maioritária suficiente para começar esse processo, estaremos disponíveis para todo o tipo de acordos sobre calendários de esforços.

No entanto, como constatou, o grande consenso a que se refere é, certamente, muito grande na sociedade portuguesa mas não existe nesta Assembleia. Nesta Assembleia, temos um «muro de silêncio»! Temos um Governo que, pela primeira vez, «desapareceu»...

O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS): — Foi à procura das acções da SAD!

O Orador: — ... e temos uma bancada maioritária que insiste em que vai decidir — algum dia vai decidir! —, já decidiu que decide, só não sabe o que decide nem o que tem a propor ao País.

Em todo o caso. Sr. Deputado Eduardo Cabrita, para esclarecer o seu ponto de vista, quero colocar-lhe duas questões.

O Sr. Deputado insistiu na proposta mais recente do Partido Socialista de substituir a sisa pelo imposto de selo. Queria, pois, que me apresentasse os argumentos para esta escolha estratégica, o que não fez na sua intervenção, porque é isto que estamos a discutir. Não vale muito a pena discutirmos calendários se não temos a clarificação, que é o ponto de partida, para as escolhas políticas que sejam factíveis, que sejam concretizáveis. Porquê o imposto de selo, quando os outros países europeus, quase todos — e já dei exemplos suficientes a este respeito —, têm uma opção que não é esta, além de que o imposto de selo é um imposto de registo, mais ou menos, e não tem muito sentido (parece-me!) ter uma dimensão de 4%, 5%, 6% ou 7%, tendo, ainda por cima, o inconveniente de manter o IVA «oculto»? Como é que respondemos ao IVA «oculto» senão com esse processo, certamente não blindado mas, pelo menos, muito eficiente, de combater, pelo interesse próprio dos agentes económicos, essa diferença?

Em segundo lugar, o Sr. Deputado aludiu a que poderia haver dificuldades no direito comunitário, a respeito da introdução do IVA. Sr. Deputado, a minha convicção é a de que não há dificuldades. Os pareceres que o Sr. Deputado conhece, e que são públicos, nomeadamente do Professor Xavier de Basto, que foi o introdutor do IVA, o «pai» do IVA, em Portugal, são categoricamente contrários a qualquer conflito entre o direito comunitário e a introdução do IVA. São absolutamente claros a este respeito! E, Sr. Deputado, a carta do membro da Comissão Europeia, interrogado pelo governo português, diz o seguinte: «A Comissão fica assim a aguardar a entrada em vigor do novo regime português do IVA aplicável às transmissões de imóveis, por forma a avaliar a respectiva conformidade com o direito comunitário (...).» — como é natural, nessa altura, vê-se! — «(...) Considerando que a Sexta Directiva do IVA não contém uma definição de 'política social de habitação', cabe aos Estados-membros que pretendam utilizar a taxa reduzida referida na categoria 9 do Anexo H...» — que, há pouco, aqui citei — «... definir num primeiro momento tal conceito.». E absolutamente, exclusivamente da nossa soberania nacional fazer o que outros países já fizeram, que é estabelecer este critério! Por que é que devemos ser nós a sugerir à Comissão Europeia que nos retire essa soberania, quando essa é a melhor solução económica?!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Cabrita.

O Sr. Eduardo Cabrita (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Francisco Louçã, fazemos um desafio, por um lado, à maioria e ao Governo (e a este só por via mediática, dado que, presencialmente, está ausente em parte incerta), para que tome uma posição sobre aquela que é a sua estratégia em matéria de tributação do património, domínio em que tem sido, particular e significativamente, omisso, e, por outro lado, ao Bloco de Esquerda — e como, naturalmente, conhecemos as regras regimentais não o questionamos —, e foi este o desafio que lhe lancei da tribuna, no sentido de sabermos se o que se pretende é ter aqui apenas um debate interessante, do qual resultará um aprofundamento dos nossos pontos de vista sobre esta matéria, ou se o Bloco de Esquerda, que entendeu agendar esta matéria, está disponível para que em comissão, pelas formas regimentais que sabe adequadas, se possa, a partir daqui, trabalhar seriamente e verificar até que ponto existe uma possibilidade de gerar consensos concretos, com uma calendarização que permita vir a aprovar, até ao final do ano, um modelo de reforma da tributação do património, sobre o qual não há qualquer referência no Programa do Governo, nem teve até hoje, nas intervenções da Sr.^a Ministra das Finanças, qualquer posição significativa que permita descortinar a vontade de intervir neste domínio.

Por isso, a questão do IVA e do imposto de selo não deve ser vista aqui como uma questão dogmática mas, sim, como uma questão técnica, para a qual devemos encontrar as soluções mais adequadas.

Compreendemos que a Comissão Europeia nos diga que a definição de «política social de habitação» cabe a cada Estado-membro, no quadro das estratégias internas, e que, logo que a medida legislativa esteja na iminência de ser aprovada, avaliará a sua compatibilidade com o direito comunitário. E não é sustentável um modelo que leve a que mais de 90% da habitação própria seja abrangida por uma política social de habitação. Este mecanismo não é manifestamente sustentável!

Por outro lado, se me diz — e é um facto — que parte dos países da União Europeia tributa em IVA a transmissão de imóveis ou algumas transmissões de imóveis, também temos de ter em atenção a tendência verificada desde a aprovação da Sexta Directiva IVA e desde o momento em que Portugal aderiu à União Europeia e incorporou essa mesma directiva no direito interno. E a tendência, aqui, é marcada pelo princípio do stand still, em que não é possível adoptar novas estratégias que se afastem de uma lógica de harmonização e de respeito pelos princípios da directiva.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Pinho Cardão, dispondo de 3 minutos

O Sr. Pinho Cardão (PSD): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Eduardo Cabrita falou do diálogo e da cautela que deverá haver no que respeita à legislação sobre o património, para não romper o equilíbrio de décadas — creio que o estou a citar razoavelmente; aliás, foi um discurso altamente conservador.

VV. Ex. as estavam no governo desde 1995, desde essa altura, elaboraram estudos, pareceres, dialogaram, dialogaram e dialogaram. E o Sr. Deputado vem novamente falar em diálogo, em diálogo e mais diálogo. Simplesmente, há determinados factores de distorção, nomeadamente no caso da tributação autárquica, que não têm a ver com diálogo e que não se resolvem com diálogo, é o caso da actualização do registo cadastral e da desactualização das matrizes prediais. Ora, pergunto-lhe o que é que nestes seis anos foi feito sobre esta matéria. E, como para dialogar é preciso ter uma posição, pergunto: qual é a actual posição do PS em matéria de tributação do património?

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Eduardo Cabrita.

O Sr. Eduardo Cabrita (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pinho Cardão, entendemos que nesta matéria é desejável um consenso alargado, e esse consenso incorpora o diálogo e o momento da decisão.

Aquilo que hoje queremos com este debate é que não se fique por um diálogo, sobretudo por um «diálogo de surdos», que se abra o caminho para uma decisão, e que se abra esse caminho estabelecendo-se um calendário que vai ser distribuído e que está na sequência, aliás, do ante-projecto de reforma da tributação do património que o XIV Governo concluiu, na sequência de trabalhos anteriores, nomeadamente do Professor Sidónio Pardal, do Dr. Medina Carreira, que não desconhecerá, e da ECORFI, que também, admito, não desconhecerá.

Ora, o que não sabemos é o que o PSD e o CDS pensam sobre esta matéria, pois o Programa do Governo é, neste ponto, um vazio e aquilo que foi dito até ao momento é uma completa ausência de estratégia.

O que hoje está em causa, quando se fala de avaliações, é exactamente chegar-se a acordo sobre os critérios que a reavaliação do património deve contemplar. E o que consta da nossa proposta metodológica é a adopção de medidas legislativas até ao final deste ano e a reavaliação do património imobiliário até 2004.

Estamos à espera da vossa posição! O debate da resolução irá permiti-lo!

Vozes do PS: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Diogo Feio.

O Sr. **Diogo Feio** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: O projecto de lei que o Bloco de Esquerda apresenta a esta Câmara corresponde, todos o sabemos, a um aproveitamento do trabalho realizado pela ECORFI no ano de 2001.

De todo o modo, é preciso salientar que, neste momento, estamos todos a presenciar não só mais um episódio do «concurso» entre os partidos da oposição, aliás já frequente nos últimos tempos,...

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — ... mas também uma tentativa, um pouco encapotada, de ressaltar as diferenças entre o «Partido Socialista I», que encomendou este estudo, o «Partido Socialista II», que rapidamente o meteu na gaveta, e o «Partido Socialista III», que agora vai ter de tomar uma posição sobre o assunto.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Assim, o objectivo parece-me ser o de ser o mais rápido na apresentação de iniciativas legislativas que possam atrapalhar os seus concorrentes directos, isto é, os restantes opositores ao actual Governo. Como é óbvio, não participamos nesse campeonato!

Mas, contente-se o Bloco de Esquerda, porque, como júri imparcial, até posso dizer que estão a ganhar, pois ultrapassam os seus reais adversários políticos não só pela esquerda como também — pasme-se! — pela direita. Fazem-no, até, com projectos que têm de ser discutidos e analisados, e já agora rebatidos, com um debate sério e, na medida do possível, profundo, apesar do curto período de tempo disponível para a tarefa.

Este projecto de lei, não posso deixar de o salientar, tem na sua base um grande rigor de natureza técnica e jurídica e na sua exposição de motivos estão elencados alguns dos principais problemas que hoje existem, em Portugal, na tributação do património imobiliário. Mas isso não pode fazer esquecer algumas das perigosas indeterminações que consagra e que podem alterar por completo a natureza da solução anunciada: os objectivos sempre assumidos pelo Bloco de Esquerda quanto à sua política fiscal e uma inadequação de natureza circunstancial deste projecto de lei, tendo em atenção a política de rigor que será necessário estabelecer nos próximos anos em Portugal, quanto à arrecadação de receitas. Por outras palavras, se quiserem, a previsão de receitas tem de deixar de ter na sua base uma simples profissão de fé.

Para a situação em causa, propomos, e, como é óbvio, terá de se seguir, um rigor, que tem de ser de uma solidez inquestionável.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: É certo que é preciso estabelecer em Portugal uma revisão da avaliação dos prédios por forma a combater a distorção que existe e que até pode trazer situações de verdadeira injustiça social.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Concorda também o CDS com o diagnóstico que se faz quanto ao principais problemas da tributação estática do património imobiliário — aquela que é feita por via da contribuição autárquica.

Por fim, todos sabemos que a nível da tributação dinâmica, fundamentalmente ancorada na sisa, há situações de sobretributação e subtributação de imóveis. E é precisamente sobre o tratamento a dar a este imposto que se encontra o centro deste projecto legislativo.

Como grande novidade, surge a extinção da sisa e a proposta da sua substituição pelo IVA. Mas esta posição em concreto tem de ser melhor explicada, pois deixa ainda obscuros aspectos que, ao serem desvendados, demonstram que nem sempre aquilo que parece é confirmado pela realidade.

Vozes do CDS-PP: — Muito bem!

O Orador: — Aquilo que nos é proposto, quanto às taxas, é algo simples, mas pode tornar-se preocupante.

Teríamos, se este projecto fosse aprovado, duas taxas, e refiro o texto da exposição de motivos: «As transmissões de imóveis que sejam afectos a actividades comerciais, industriais ou profissionais, bem como às transmissões de bens imóveis para habitação que não se enquadrem na política social de habitação, perspectiva-se a aplicação do IVA à taxa normal (...)», isto é, 19%, e só para as habitações que caibam na política social de habitação se entra na tributação dos 5%.

É certo que no texto do articulado se fala em habitações de luxo para a aplicação da taxa normal, mas das mesmas — e refiro-me por exemplo ao artigo 23.º, n.º 2, do projecto de lei — não se dá uma definição, antes, se remete para posterior legislação, que, todos sabemos, seria condicionada de modo absoluto pelas determinações de natureza comunitária, pois é restrita a admissibilidade (e ainda há pouco este facto foi referido) para a aplicação generalizada, ou, se quiserem, a todos os caos, da taxa reduzida.

Vozes do CDS-PP: - Muito bem!

O Orador: — Pergunto: quais os prédios a que se aplicaria a taxa de 5%? Naturalmente aqueles que cabem numa política de custos controlados, aquilo que todos conhecemos como habitação social. Isto porque senão, Sr. Deputado Francisco Louçã, seria natural — e, se assim não fosse, os autores do projecto de lei deveriam ter disposto de forma expressa em sentido diferente — que, inevitavelmente, restasse para o conceito indeterminado «luxo» todo o restante parque habitacional cuja primeira aquisição acabaria por ser onerada a uma taxa de 19%.

Desta forma, o que teríamos? Teríamos, por um lado, um maior peso da tributação para os cidadãos que pretendem proceder a aquisições de imóveis novos, ou, melhor, um custo suplementar para os consumidores, ou ainda, de

um modo mais claro, estaríamos inevitavelmente perante um castigo para a classe média.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — E aqui surge uma questão de cariz ideológico: o CDS não cauciona soluções que possam comportar os perigos descritos. Queremos uma situação de maior justiça, mas não defendemos as tentações daqueles que, manifesta e publicamente, não gostam da propriedade privada.

Mas ainda há mais! Se o interesse de trazer justiça à tributação dinâmica do património fosse o verdadeiro objectivo do Bloco de Esquerda, com toda a certeza que a solução proposta seria bem outra.

Fariam — aliás, como estava escrito no programa eleitoral do meu partido, que, com toda a certeza, conhece — uma proposta à Comissão Europeia que pudesse admitir a aplicação de uma taxa reduzida para a generalidade das transações de bens imóveis, e, depois, ou se tentava a alteração do famoso Anexo H da Sexta Directiva ou se negociava a autorização para a aplicação de uma taxa especial.

Vozes do CDS-PP: - Muito bem!

O Orador: — Mas, relativamente a isto, a Comissão Europeia já foi clara: não permite nenhuma dessas soluções, o que tem como consequência clara a necessidade de procurar novas soluções; e estas não passam pela apresentação de um regime que traz confusão quanto à sua execução, pois introduz duas taxas distintas e potencia o perigo de apenas onerar mais a generalidade daqueles que pretendem adquirir prédios urbanos novos para a sua habitação ou actividade profissional.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: A estes argumentos junta-se ainda um outro, muito importante: o efeito orçamental que teria a aprovação desta medida. A sua aplicação seria, na generalidade, estabelecida para as aquisições posteriores a 1 de Janeiro de 2003. Portanto, para um período orçamental em que os desafios que serão colocados a Portugal são vitais para a sua plena integração no espaço da União Económica e Monetária. E é precisamente nesta altura que não se pode fazer qualquer tipo de experiências quanto à arrecadação de receitas.

O Sr. João Pinho de Almeida (CDS-PP): — Muito bem!

O Orador: — Ao ler a doutrina fiscal sobre esta matéria, nota-se que existe uma grande desconfiança. Há até autores que sublinham a possibilidade de se passar a arrecadar menor receita fiscal, pois podem aumentar os casos de contribuintes com crédito de imposto perante o Estado. Pense-se até no caso mais marcante daqueles que, perante habitação social, compram os seus materiais de construção a 19% e cobram IVA a 5%. Entrariam naturalmente numa situação de crédito que poderia ter efeitos relevantes a nível da diminuição da principal receita do Estado: os impostos.

Noutros tempos poder-se-ia correr este risco. Hoje o sinal encarnado está ligado. A balbúrdia terminou!

Vozes do CDS-PP: - Muito bem!

O Orador: — E o «armário», para que este estudo já tinha sido em tempos enviado, terá de se manter fechado.

Sr. Presidente, Sr. as e Srs. Deputados: O CDS dirá «presente» quanto a uma reforma da tributação do património imobiliário que não castigue a maioria dos contribuintes. Uma reforma que se enquadre dentro de uma ampla política de habitação, em que também se promova o arrendamento e se simplifique a burocracia que ainda pesa sobre todos aqueles que apenas pretendem algo muito simples: comprar uma casa.

Este debate não pode terminar hoje. Tem de ter consequências!

É necessário reformar o mercado de habitação em Portugal, corrigir as injustiças que existem. Para isso, a reforma não deve passar apenas pela tributação. Como já disse, o arrendamento e a simplificação dos procedimentos terão de ser naturalmente pedras-de-toque.

Espero, sinceramente, que, nestas alterações, a oposição apoie de forma responsável esta maioria e, assim, nos possa auxiliar em mais uma reforma. Essa colaboração será, com toda a certeza, bem-vinda.

Aplausos do CDS-PP e do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Luís Fazenda e Joel Hasse. Ferreira. Porém, o Sr. Deputado Diogo Feio não dispõe de tempo para responder, a não ser que lhe seja cedido tempo.

O Sr. Luís Marques Guedes (PSD): — Sr. Presidente, o PSD cede 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, tem a palavra, Sr. Deputado Luís Fazenda.

O Sr. Luís Fazenda (BE): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Diogo Feio insistiu, em nome do CDS, na exacta mistificação que também aqui nos trouxe o PSD. Nisso está, de facto, irmanada a maioria!

Por um lado, não há qualquer oposição comunitária e a resposta da Comissão Europeia não é contrária à introdução do IVA, como alguns dos nossos melhores especialistas portugueses o confirmam, além de que o regime vigora, e não está em rota de afastamento, como há pouco foi dito, do ponto de vista do direito comunitário. Isso é, em essência e em síntese, uma pura mistificação, uma cortina de fumo, para não querer aceitar esta solução do IVA. Pode discordar dela, por outros motivos, mas não pode invocar esse, porque não é substancial.

Por outro lado, revelando um melhor conhecimento da Sexta Directiva, o Partido Social Democrata, hoje, neste debate, não ignorará que, em Espanha e em Itália, é considerada política social de habitação praticamente todo o mercado da habitação. Como tal, o que, por força do Anexo H da Sexta Directiva, ficará excluído da política social da habitação serão habitações de luxo, que representam um reduzidissimo segmento do mercado.

Portanto, pode ficar tranquilo, porque as famílias de baixos rendimentos e as de classe média estariam inteiramente abrangidas.

Estas duas mistificações, aliás, feitas um pouco «à martelada» — e perdoe-me a expressão —, não têm qualquer fundamento no contexto deste debate.

Sr. Deputado Diogo Feio, retribuindo-lhe o gracejo, pergunto-lhe se fala pelo «CDS I» ou pelo «CDS II». Isto porque o CDS que estávamos habituados a ver e a ouvir aqui, na Assembleia da República — e recordo as intervenções dos, então, Deputados Maria Celeste Cardona e Paulo Portas, invocando o «Manuel» e a «Maria», de que o Sr. Deputado Basílio Horta certamente se recordará, pois permanece nessa bancada —, fazia intervenções no sentido da abolição da sisa.

Ora, o que o Sr. Deputado Diogo Feio acabou de concluir - e confirmá-lo-á ou não - é que o CDS mudou de filosofia, e o que considerava correcto quando estava na oposição, que era a abolição da sisa, tantas vezes aqui tão veementemente reclamada, já foi metido na «gaveta». Como não consegue acolhimento para as diligências que pode fazer do ponto de vista do direito comunitário, no sentido da introdução da tal taxa que foi proposta no programa eleitoral do CDS-PP, o que vai acontecer é o que já se vai sabendo: a sisa vai manter-se, eventualmente com alterações de escalões ou de taxas. Por isso, por parte da maioria parlamentar, não há qualquer sinal de abertura no sentido da baixa à comissão deste projecto de lei, de qualquer calendarização de debates, de qualquer tentativa de compatibilização de soluções técnicas. Não há porque a verdade oculta do «CDS II» é a de abandonar o que defendia o «CDS I» e aceitar o que pretende o PSD, que é a manutenção da sisa.

Sr. Deputado, por favor confirme esta vossa posição, que acabo de expor, porque, na verdade, é a única que o CDS terá de assumir hoje, publicamente, junto do seu eleitorado e do povo português.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Joel Hasse Ferreira.

O Sr. Joel Hasse Ferreira (PS): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Diogo Feio, costumo apreciar muito as suas intervenções e estava mesmo hesitante em usar da palavra, mas, após tê-lo ouvido, resolvi inscrever-me.

Começo por perguntar aos Srs. Deputados do CDS-PP—e não me interessa se se trata do «CDS I», do «CDS II», do «CDS II», do «CDS II» ou do «CDS IV»—, àqueles que estão sentados nessa bancada, aos que foram eleitos, qual é, relativamente a esta questão, a vossa posição. Quando é que nos dão o prazer de dar a conhecer a vossa posição? Estamos ansiosos, quase angustiados, à espera de a conhecer.

Em segundo lugar, pergunto se os Srs. Deputados estão ou não dispostos a viabilizar o debate, em sede de comissão, deste projecto de lei, seja por via da abstenção aquando da votação na generalidade, seja por via da respectiva baixa à comissão sem votação, caso os proponentes o aceitem. Estão ou não dispostos a tal?

Posto isto, vou dar um pequeno esclarecimento.

As orientações e o estudo desta matéria já estava em curso. O anterior governo publicou um documento parecido com o que hoje apreciamos. E, como a anterior legislatura foi interrompida, é perfeitamente claro que, após os estudos feitos, tenha sido a única proposta a aparecer.

Ora, quero sublinhar algumas questões.

É verdade o que aqui foi dito relativamente à ex--Deputada Maria Celeste Cardona, a «mãe» moral do tal «Manuel» e da tal «Maria» aqui tão falados, que perguntava repetidamente quando é que la acabar a sisa. Assim, pergunto-lhe, Sr. Deputado, quando é que diz se é favor ou contra as propostas da então Deputada Maria Celeste Cardona. É isto que temos de perceber, independentemente de indagarmos se a mesma integrava o «CDS I», o «CDS II», ou o «CDS III», etc. Diga-nos, pois, Sr. Deputado, qual é a sua posição quanto ao entendimento da ex-Deputada Maria Celeste Cardona.

Depois, é preciso perguntar o que é que o governo do PSD, partido que o Sr. Deputado agora apoia, fez durante os 10 anos que esteve no poder, em termos de tributação do património. Nada encontramos de relevo.

Os senhores próprios fizeram uma proposta eleitoral sobre esta matéria, mas, neste momento, segundo diz o Sr. Deputado, estão à procura de uma solução que não nos diz qual é porque não sabe, ou sabe e não quer dizer-nos, o que seria ainda mais desagradável.

É que a proposta do PSD quanto a esta matéria é do tipo «grau zero», é o zero absoluto! Efectivamente, até agora, nada disseram sobre isto. Portanto, a balbúrdia não acabou! A balbúrdia começa convosco, a trapalhada começa com os senhores que nem sequer dizem como vão tratar o que resulta dos estudos que já foram feitos.

O Sr. Deputado diz-nos: «Srs. Deputados da oposição, apoiem a proposta da maioria». Mas qual é a proposta? Os senhores não têm proposta!

Sr. Deputado Diogo Feio, quando é que se entendem entre a proposta eleitoral do CDS que foi eleito e a não proposta do PSD? Quando é que se entendem? Quando é que alguém do Governo, como o Dr. Vasco Valdez, se tiver tempo, a Dr.ª Manuela Ferreira Leite, o Dr. Durão Barroso ou até mesmo o Dr. Portas, vos dá autorização para os senhores virem a esta Sala dizer qual é a vossa orientação?

Faço esta pergunta porque a orientação que era a do CDS antes das eleições passou para uma outra que é uma orientação desorientada...

O Sr. Eduardo Ferro Rodrigues (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Diogo Feio para responder, dispondo de 5 minutos, tempo que lhe foi cedido pelo PSD.

O Sr. Diogo Feio (CDS-PP): — Sr. Presidente, foram colocadas várias questões de natureza distinta.

Uma coisa é a possível aplicação do IVA relativamente à tributação do património imobiliário e coisa bem distinta é a aplicação do IVA com determinadas taxas em concreto. É aí que reside a grande questão que nos é colocada.

Com toda a certeza, demonstram um conhecimento um pouco insuficiente sobre o que é o programa eleitoral do meu partido, que não tenho comigo mas que posso pôr à disposição das bancadas do Bloco de Esquerda e do Partido Socialista que me parece serem as mais necessitadas...!

Na verdade, é relativamente simples o que consta do programa eleitoral do meu partido sobre a questão da necessidade de modificação da tributação do património imobiliário.

Em primeiro lugar, há uma assunção muito clara do que é a deficiente situação actual e da necessidade de alterá-la.

Para efectuar tal alteração, o que está proposto nesse mesmo programa eleitoral é uma de duas vias: por um lado, encetar uma negociação com a Comissão relativamente à possibilidade da existência de uma taxa claramente mais baixa do que a normal, de 19%; em alternativa, tentar alterar o Anexo H da VI Directiva. Sempre foi isto que o partido afirmou e que assumiu no seu programa eleitoral, o que, Srs. Deputados, é bem diferente do que aqui nos é proposto. Isto é que é importante salientar em relação a esta matéria!

Portanto, não podemos esquecer que estamos perante questões de natureza distinta.

Certamente tiveram oportunidade de ouvir que, na minha intervenção, disse, ainda, que é vontade do CDS, com a força que tem dentro da actual maioria, que se proceda à reforma necessária quanto ao património imobiliário em Portugal. Para o fazer estamos abertos ao que venham a ser as propostas da oposição. Esperamos é que esta última também esteja de mente aberta e não comece a dizer mal desde já, antes mesmo de conhecer o que será a proposta concreta apresentada a seu tempo nesta Câmara, tempo esse que, obviamente, será determinado pelo Governo e pela maioria parlamentar que o apoia e não pela oposição.

Vozes do CDS-PP: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lino de Carvalho.

O Sr. Lino de Carvalho (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A reforma da tributação sobre o património é, sem dúvida, matéria especialmente importante para um sistema fiscal menos complexo e socialmente mais justo.

Compromisso do governo do Partido Socialista, nunca chegou a ver a luz do dia, apesar dos fortes compromissos dos sucessivos titulares da pasta da Finanças e das declarações ajuramentadas do próprio Primeiro-Ministro. Hesitando, criando comissões cujos trabalhos foram ignorados, relatórios apresentados quando um Ministro já estava de saída e outro subia a escada do Ministério, muito se discutiu, mas nada foi feito.

Uma reforma desta dimensão, que revogará diplomas tão densos e tão enraizados na história da política fiscal portuguesa como a sisa e o imposto sobre as sucessões e doações, também terá de substituir o actual Código da Contribuição Autárquica e criar um novo e único imposto geral sobre o património ou, em alternativa, avançar por caminhos mesmo que menos ambiciosos. Em qualquer dos casos, é uma reforma que, pelas consequências que tem na vida dos cidadãos mas também nas receitas fiscais do Estado, deverá ser (e eu atrever-me-ia a dizer «só poderá ser») feita a partir do Governo e da própria administração fiscal, porque só estes têm o conjunto da informação e a capacidade de simular as consequências destas estruturais alterações.

Aliás, o próprio Bloco de Esquerda reconhece-o ao apresentar este projecto de lei. Sem retirar nenhum mérito ao partido proponente pela iniciativa que hoje agendou para debate, a verdade é que este é — como o próprio Bloco de Esquerda reconhece, repito — como que um projecto «de chave na mão», resultante do texto apresentado pela ECORFI, a Estrutura de Coordenação da Reforma Fiscal, do governo anterior, presidida pelo posteriormente Secretário de Estado Ricardo Sá Fernandes.

Apresentado o projecto, está lançado o debate e, no mínimo, o trabalho apresentado merece a discussão e a baixa à comissão, aguardando, porventura, outras iniciati-

vas que venham a ser apresentadas e a ser objecto de uma ampla auscultação de todos os interessados, desde logo, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses. Pela nossa parte, contribuiremos com o nosso voto para esse caminho. E se, à falta de uma alternativa, podemos dizer que vale a pena prosseguir este trabalho, há reservas, interrogações e modelos diferentes que gostariamos de trazer também à vossa reflexão.

Desde logo, não é claro que, da substituição da sisa pelo IVA (mesmo distribuído entre as taxas de 5% e 19%, consoante se trate de habitação social ou não) e da contribuição autárquica pelo imposto municipal sobre imóveis, não resultará um aumento geral do preço das casas. Há declarações do então Presidente da ECORFI a afirmar que não, mas não conhecemos, nem foi trazida ao nosso conhecimento, informação suficiente para demonstrar que tal não acontecerá. E mesmo a resposta há pouco dada pelo Sr. Deputado Francisco Louçã à minha interrogação foi mais no âmbito das expectativas do que no das certezas.

Entretanto, neste projecto de lei, é deixada de fora, para já, o que de certo modo se compreende, a actualização da tributação dos prédios rústicos, onde a injustiça e a perda de receitas para o Estado não é menor do que nos prédios urbanos.

Já há alguma actualização das matrizes cadastrais e este é um caminho que deve ser acelerado para se acabar com o facto de prédios de centenas e milhares de hectares, por exemplo, no Alentejo, pagarem valores ridículos de contribuição autárquica e, no Norte, pequenas courelas liquidarem valores bem superiores.

O Sr. Bernardino Soares (PCP): - Muito bem!

O Orador: — Há, contudo, duas questões que nos distanciam da opção das soluções da ECORFI expressas nesta iniciativa legislativa.

A primeira tem a ver com a nossa preferência por um imposto único sobre o património, desburocratizado, mais próximo das preferências constitucionais, mais simples para os cidadãos e não pela manutenção, como aqui se propõe, de vários instrumentos de tributação sobre a mesma realidade patrimonial — um imposto municipal sobre imóveis, o IVA e, ainda, o imposto de selo, embora este somente para as segundas e ulteriores transmissões de imóveis e para as transmissões gratuitas hoje tributadas em sede de imposto sobre sucessões e doações. O facto de não haver tradição em Portugal, como justifica o Bloco, não nos parece, contudo, ser razão suficiente para não se ir por esse caminho. Nem nos parece que tal imposto viesse a ter custos administrativos superiores àqueles que resultam do actual quadro tributário ou do que nos é proposto.

A solução de um conjunto de taxas a aplicar em função do valor colectável cuja matéria é determinada pela sua incidência sobre as várias categorias de bens patrimoniais parece-nos ser uma opção simples, desburocratizada e com menos custos.

Mas o segundo aspecto que nos distancia do modelo contido na proposta que hoje temos em debate é o da exclusão da tributação do património mobiliário e que, no fundo, decorre da opção de se ter enveredado por esta proposta de modelo.

Mal se compreende que, tributando-se o património imobiliário pelo seu valor (que não pelo rendimento), não se siga a mesma linha de raciocínio para os bens móveis, como, por exemplo, objectos de arte, aeronaves de uso

particular, embarcações de recreio ou automóveis (nestes últimos, com a extinção, obviamente, do imposto municipal sobre veículos). Por que é que se há-de tributar o produto de um investimento feito num imóvel, urbano ou rústico, e já não se tributa se o produto desse mesmo investimento fosse feito, por exemplo, na *Gioconda* de Leonardo da Vinci, ou nas *Três Mulheres* de Picasso ou, noutro quadrante, num célebre iate muito falado?... São valores patrimoniais, uns e outros, que devem estar sujeitos à mesma regra tributária, naturalmente, criando-se um regime de isenção para os pequenos patrimónios.

É, aliás, no quadro destas opções que o PCP tenciona apresentar, a seu tempo, um projecto de lei de tributação do património.

Em todo o caso, e apesar das reservas manifestadas, entendemos que é necessário começar a desbravar terreno em matéria de tributação do património e o projecto hoje em discussão é um contributo nesse sentido.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho para uma intervenção.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados: O projecto de lei que agora nos é apresentado tem duas partes extremamente distintas, como já foi assinalado. Por um lado, a reforma do imposto que incide sobre a posse do património e, por outro lado, a reforma do imposto que incide sobre a transacção do património.

No que diz respeito à reforma da contribuição autárquica, portanto, ao imposto municipal sobre o património, os objectivos perseguidos pelo projecto de lei são praticamente consensuais na sociedade portuguesa. Aliás, praticamente todos os estudos que foram feitos e todas as propostas vindas de todos os quadrantes políticos vão no mesmo sentido de uma maior equidade do sistema, ou seja, uma maior tributação do património antigo e uma eventual menor tributação do património novo, conferindo maior igualdade de tributação em relação a valores semelhantes.

Essa política, que, porventura, não terá uma conotação socialmente positiva, é desejável por razões da política urbana, para permitir uma valorização dos centros urbanos, uma maior valorização do património central das cidades e, sobretudo, para evitar uma retenção da oferta, que é a verdadeira razão por que, havendo um excesso de oferta no mercado, os preços continuam a subir.

Por isso, é indispensável que, em sede de especialidade, todas as propostas sejam bem claras, no sentido de que não seja possível manter indeterminadamente um património por vender e sem qualquer utilização, sem que sobre ele recaia qualquer imposto, pois ele ainda é tributado com a taxa zero.

Ora, a vossa proposta mantém este tipo de disposições. Assim, como uma empresa pode manter sem tributação, durante três a quatro anos, terrenos «construtíveis» ou imóveis prontos, basta um proprietário ter duas empresas e passar o património de uma para a outra para a isenção ser completa. E é isso que se passa actualmente.

Por isso, é importante que o referencial não seja um referencial de posse por parte desta ou daquela entidade — por que é que o particular há-de ser prejudicado em relação a uma ou outra entidade? — mas, sim, uma tributação permanente, igual para todos, em função dos documen-

tos administrativos (da licença de utilização, da licença de loteamento ou da licença de construção).

Penso que é essa a intenção de todos, mas é preciso que, na especialidade, ela seja clara, pois esse é um dos grandes problemas da retenção da oferta.

Mas sobre essa parte da vossa proposta, como aqui já foi dito, existe uma vontade e um acordo do PS, no sentido do seu aprofundamento. Penso, aliás, que, a nível de todas as bancadas e de toda a sociedade portuguesa, existe uma vontade de se chegar progressivamente a uma situação de maior equilíbrio.

Já não me parece possível que se pretenda, com este dinheiro, substituir a sisa, porque isso levará a penalizar prédios antigos de proprietários relativamente pobres e essencialmente na província, muitas vezes, pequenas casas. Portanto, penso que o período de adequação do património antigo, se fizermos as contas, tem de ser muito superior a três anos. Daí a dificuldade em chegar a receitas uniformes por parte dos municípios sem penalizar as categorias mais desfavorecidas.

Já no que diz respeito à transmissão de imóveis, metade dos países europeus, ao aderirem à Comunidade Europeia e ao determinarem o IVA, escolheram ter o IVA nestas transacções e outra metade não escolheu. Na altura, era possível que Portugal tivesse escolhido não isentar de IVA e, portanto, estabelecido as taxas de IVA em função do IVA oculto. Essa oportunidade foi perdida pelo governo Cavaco Silva, na medida em que isentou essas transacções.

Evidentemente, se o IVA oculto fosse ligeiramente superior à taxa de 5%, a proposta feita pela ECORFI, que conheço muito bem porque também trabalhei nela, seria possível tecnicamente. Porém, o que acontece é que dos estudos feitos — e estou à vontade para dizê-lo, pois fui eu que os fiz — a ECORFI não apresentou todos os resultados que lhe foram transmitidos. Ou seja, nos custos de construção, o IVA oculto era de 12%, quando ele era de 17%, e, agora, é de 13,5%, em média, na construção. A parte dos terrenos, actualmente, não tem IVA e a quota--parte no preço final dos terrenos é determinante para se saber qual é o IVA oculto. Na maior parte das transacções e para uma proporção de 80/20, temos um IVA oculto de 9,6% para a grande maioria dos imóveis neste país. Portanto, uma baixa para 5% levaria a perder não só a receita da sisa mas também uma parte substancial da receita do IVA para o Estado, o que obviamente levaria a problemas orçamentais relativamente grandes.

Mas mais grave do que isso é que, com a tributação a 19% dos terrenos, o IVA oculto — e com o aumento que houve de 17% para 19%, o que ainda vai agravar estas distensões, passámos já de 16% para 17% e de 17% para 19%, ou seja, já temos, em relação às taxas iniciais de IVA, uma diferença de mais três pontos, face ao diferencial em relação à taxa reduzida, o que complica tudo isto...

Actualmente, uma casa, segundo as vossas regras, teria um IVA induzido de 14,6% a 16,25%, ou seja, à volta dos 15%, porque também há o IVA sobre os terrenos, que actualmente não existe. Portanto, o IVA oculto seria da ordem dos 15%, o que dá uma margem ou de reembolso ou de subavaliação de 200%, ou seja, permite uma fraude de dois terços, talvez superior àquela que se verifica na sisa. E por isso é que a proposta de IVA é, neste momento e face às situações existentes neste momento, ruinosa e incentivadora da subavaliação dos custos de transacção e de construção. Também por isso, o IVA não levaria, com

estas propostas concretas, a uma maior verdade, mas, pelo contrário, a uma menor verdade.

Esta é a resposta que, há pouco, pediu ao meu Colega e que tenho todo o gosto em transmitir, na medida em que, penso, sobre esta matéria há, de facto, alternativas. Pela nossa parte, estamos obviamente ao vosso dispor para apresentar tudo aquilo que pode fundamentar alternativas mais coerentes e que levem, de facto, a que deixe de haver um véu de mentira sobre estas situações.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Louçã.

O Sr. Francisco Louçã (BE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tivemos aqui um debate, a todos os títulos, surpreendente, não só pelo facto, já muito assinalado, de o Governo ter decidido «desaparecer» mas porque foi escolha de algumas bancadas, em particular das que têm mais responsabilidade, evitar a apresentação dos seus pontos de vista. Garantiram-nos que eles existiam — e, com benevolência, podemos partir do princípio de que existem —, mas são segredo. Garantiram-nos que as alternativas virão depressa, mas não se sabe quando. Garantiram-nos que farão alguma coisa, mas não se sabe o quê. Ao ponto de o PSD se ter mantido discreto nesta matéria e ter sido o CDS-PP que escolheu apresentar argumentação substancial sobre o assunto.

Trataram-se alguns pontos. Em primeiro lugar, a dificuldade suscitada pela exigência de redefinição do que é uma política social de habitação, o que neste projecto, aliás, é muito claro, nomeadamente quando se altera o artigo 42.º do Estatuto dos Beneficios Fiscais.

A nossa opinião é que deve ser seguido exactamente o ponto de vista que a Espanha e a Itália seguiram, já depois da utilização das isenções, em 1986, ou seja, beneficiando de derrogações, que valeram nesses casos e que, portanto, podem valer no caso português, que é admitir que é política social de habitação, como nesses países, tudo o que não for habitação de luxo. E, à luz dessa norma que introduzimos no nosso projecto de lei, será habitação de luxo o que tiver um valor de mais de 50 000 contos.

Registei a atenção que um Deputado, feito «cavaleiro andante», do PSD, nos veio trazer aqui em relação aos mais pobres. A sua preocupação com os excluídos, com o imposto sucessório e com outras matérias foi comovente. Registe-se que, nos 14 anos em que se manteve a estupidez da sisa, houve seis anos de governação socialista e, se não estou a fazer mal as contas, oito de governação de maioria absoluta do PSD. O PSD teve as mesmas oportunidades que assaca a outros e vem a este debate, depois de tanto tempo, dizer que nada tem a dizer.

Porém, houve quem, como o actual Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. Vasco Valdez, dissesse, num artigo, nos Cadernos de Economia, em relação ao imposto sucessório (veja bem, Sr. Deputado António Preto!), o seguinte: «Afigura-se de eliminar este imposto, face à escassa receita gerada, à complexidade e à injustiça». Sobre a contribuição autárquica, dizia: «Deve haver um abaixamento muito significativo das taxas do imposto». E, sobre o IVA, referia: «Pode-se admitir a substituição da sisa pelo IVA, designadamente (...)». Um ano depois, o mesmo Dr. Vasco Valdez voltava a insistir: «Pode desaparecer a sisa, dando lugar ao IVA (...)».

Percebo que o PSD possa utilizar a artilharia de que dispõe e fazer aqui as intervenções como entende..., o que não consegue é ser coerente em relação ao Governo, que «desapareceu» — nem consegue apresentar qualquer proposta.

Vozes do BE: - Muito bem!

O Orador: — O imposto sucessório representa, hoje, duas milésimas do total da tributação, não tem qualquer significado. Tinha significado, sim, no princípio do século, quando era a única forma substancial de ter uma política de redistribuição do rendimento. Hoje, essa função é um IRS com um englobamento verdadeiro, segundo princípios modernos. E é por isso, nesse combate contra o atraso e pela modernização, que este projecto apresenta alternativas. Não sendo completo, o Sr. Deputado Lino de Carvalho sugeriu, e bem, que não se trata hoje de uma reavaliação dos prédios rústicos, porque se entendeu que essa deve ser uma etapa seguinte desse processo de reavaliação.

O que é certo é que temos esta disponibilidade; o certo é que houve aqui um debate extraordinário, em que mesmo a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho insistiu em críticas que me parecem pouco fundamentadas, porque os seus cálculos me parecem errados (e digo-o com franqueza) e, sobretudo, porque não gastou um segundo a justificar a razão por que o imposto de selo é a melhor solução nem a dizer a que níveis ele deve, então, chegar. A 7%, 8%, 9% ou 10%, Sr.ª Deputada?

Ora, hoje, nós temos aqui um custo, que é dizer o que queremos, acabar com a sisa, e como. Há uma proposta na Mesa e, se houver outra melhor, com certeza que é importante ponderá-la e discuti-la. Mas a responsabilidade que temos, PS, PCP, BE, PSD e CDS-PP, é dizer ao País se estamos ou não empenhados em mudar esta situação. E aí, perante um Governo que «desaparece», a resposta é clara: deixem-nos trabalhar! Deixem-nos apresentar soluções alternativas! É isso o que está em causa. Não há Governo! Deixem-nos, então, trabalhar nestas matérias!

Mas não nos venham dizer, quando a própria Comissão Europeia aceitou esta solução para outros países, quando o Comissário diz «avancem!», que esta solução tem de depender de um parecer, que já nos foi dado, e que está condicionada a uma vontade da Comissão, se a Comissão reafirma que é da nossa responsabilidade, da nossa soberania, da nossa competência, tomar essa decisão.

Com esta votação, porque a teremos, pois a bancada maioritária não quer, como ficou muito claro, qualquer debate, qualquer solução ou qualquer alternativa nesta matéria, há um ganho democrático que fica estabelecido aqui e esse ganho é que o relógio começa a contar: a partir de agora, conta cada hora, cada dia, cada mês, cada ano, até haver uma reforma da tributação do património! E, nisso, com certeza que esse poder democrático da opinião pública a favor do combate a essa lei estúpida de um imposto estúpido acabará por vencer qualquer maioria e por encontrar a melhor solução de que formos capazes.

Aplausos do BE.

O Sr. Presidente: — Sr. as e Srs. Deputados, está terminado o debate, na generalidade, do projecto de lei n.º 38/IX — Reforma a tributação do património, aprovando o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, alte-

rando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Código do Imposto de Selo, o Estatuto dos Beneficios Fiscais e diversa legislação avulsa, extinguindo o Imposto municipal de sisa e o imposto sobre sucessões e doações, agendado pelo Bloco de Esquerda.

Srs. Deputados, o Bloco de Esquerda, no início da sessão, requereu que fosse feita a votação do seu projecto de lei. É um direito regimental, garantido pela Constituição da República, pelo que iremos proceder agora à sua votação.

Antes, porém, aproveito o facto de os Srs. Deputados estarem presentes na sala para lhes comunicar o seguinte: amanhã às 14 horas e 30 minutos vai ser descerrado o busto do Presidente da Assembleia Constituinte Prof. Henrique de Barros que ficará no átrio do Palácio de São Bento e cuja iniciativa partiu do anterior Presidente da Assembleia da República, Dr. Almeida Santos.

Assim, convido todos os Srs. Deputados a estarem presentes e nem merece a pena sublinhar o significado histórico para a nossa democracia que tem a figura do Sr. Prof. Henrique de Barros. Obviamente, que familiares do homenageado estarão presentes, incluindo a sua filha, a Dr.ª Joana de Barros, que usará da palavra juntamente com o Sr. Deputado Almeida Santos e eu próprio proferirei, também, algumas palavras, nessa altura.

Portanto, os Srs. Deputados estão convidados para esse efeito tendo, ou não, recebido convites formais para a pequena cerimónia antes da abertura da sessão de amanhã.

Posto isto, vamos, agora, proceder à votação do mencionado projecto e, tendo a Mesa procedido à contagem dos Deputados, chegou à seguinte conclusão: neste momento, estão presentes na sala 3 Deputados do Bloco de Esquerda, 1 do Partido Ecologista Os Verdes, 7 do PCP, 37 do Partido Socialista, 11 do CDS-PP e 93 do Partido Social-Democrata. Ora, isto significa que temos quórum suficiente para passarmos à votação uma vez que temos um total de 132 membros do Parlamento.

Srs. Deputados, vamos então, proceder à votação, na generalidade, do mencionado projecto de lei.

Submetido à votação foi rejeitado, com votos contra do PSD e do CDS-PP, votos a favor do PCP, do BE e de Os Verdes e a abstenção do PS.

Srs. Deputados, antes de encerrarmos os nossos trabalhos, assinalo que amanhã temos sessão plenária à hora regimental com a seguinte ordem do dia já distribuída: PAOD com o debate de urgência, requerido pelo Grupo Parlamentar do PS, sobre a real situação do novo Aeroporto da Ota e POD com o inquérito parlamentar n.º 1/IX — Constituição de uma comissão parlamentar de inquérito à tragédia de Camarate, apresentado pelo PSD; a discussão conjunta dos projectos de resolução n.ºs 2/IX — Define regras orientadoras para a instalação de equipamentos que emitem campos electromagnéticos, apresentado pelo PEV, 18/IX — Código de boas práticas para a instalação de equipamentos que criam campos electromagnéticos e 22/IX — Estabelece medidas de protecção de saúde dos cidadãos quanto às radiações emitidas pelas antenas de tele-

móveis, e ainda a proposta de lei n.º 8/IX — Autoriza o Governo a legislar em matéria de propriedade industrial, aprovando um novo código e revogando a legislação em vigor nesta matéria.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 17 horas e 40 minutos.

Srs. Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social Democrata (PSD):

Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões António Alfredo Delgado da Silva Preto António Paulo Martins Pereira Coelho Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão Guilherme Henrique Valente Rodrigues da Silva Pedro Miguel de Azeredo Duarte Rui Manuel Lobo Gomes da Silva

Partido Socialista (PS):

Augusto Ernesto Santos Silva
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita
Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira
Joaquim Augusto Nunes Pina Moura
Luís Afonso Cerqueira Natividade Candal
Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta
Ricardo Manuel Ferreira Gonçalves

Srs. Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social Democrata (PSD):

António Joaquim Almeida Henriques
Eugénio Fernando de Sá Cerqueira Marinho
Fernando Manuel Lopes Penha Pereira
Maria Eduarda de Almeida Azevedo
Maria Leonor Couceiro Pizarro Beleza de Mendonça Tavares
Pedro Filipe dos Santos Alves

Partido Socialista (PS):

Acácio Manuel de Frias Barreiros Alberto Bernardes Costa Fernando Ribeiro Moniz João Barroso Soares Laurentino José Monteiro Castro Dias Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina

Partido Popular (CDS-PP):

Alvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco José Miguel Nunes Anacoreta Correia Narana Sinai Coissoró

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas José Honório Faria Gonçalves Novo

A DIVISÃO DE REDACÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.



Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

- 1 Preço de página para venda avulso, € 0,05 (IVA incluído).
- 2 Para os novos assinantes do Diário da Assembleia da República, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Outubro, Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
- 3 O texto final impresso deste *Diário* é da responsabilidade da Assembleia da República.

PREÇO DESTE NÚMERO (VA INCLUÍDO 5%)

€ 1,20